

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA LATU SENSU  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

**Leonice Marinês Zorzi**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: DAS METAS NACIONAIS  
ÀS AÇÕES PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Santa Maria, RS  
2016

**Leonice Marinês Zorzi**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
DAS METAS NACIONAIS ÀS AÇÕES PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL**

Monografia apresentada ao curso de Pós-Graduação a Distância Lato-Sensu Especialização em Gestão da Educação Municipal, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de **Especialista em Gestão da Educação Municipal**

**Orientador: Prof. Dr. Luis Felipe Dias Lopes**

Santa Maria, RS  
2016

**Leonice Marinês Zorzi**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
DAS METAS NACIONAIS ÀS AÇÕES PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL**

Monografia apresentada ao curso de Pós-Graduação a Distância Lato-Sensu Especialização em Gestão da Educação Municipal, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de **Especialista em Gestão da Educação Municipal**

**Aprovado em 26 de agosto de 2016:**

**Prof. Dr. LUIS FELIPE DIAS LOPES**

Presidente/Orientador

**Prof. MSc. JULIANA SALES JACQUES**

**MSc. MARA DENIZE MAZZARDO**

Santa Maria, RS  
2016

## DEDICATÓRIA

*Aos meus familiares, amigos e colegas de trabalho que sempre estiveram presentes auxiliando e apoiando durante minha caminhada, superando as dificuldades e comemorando as vitórias.*

## MENSAGEM

Ainda que eu tenha o dom de profetizar e conheça todos os mistérios e toda a ciência; ainda que eu tenha tamanha fé, a ponto de transportar montes, se não tiver amor, nada serei [...] [...] em parte conhecemos e, em parte, profetizamos [...] Agora, vemos como em espelho, obscuramente; então veremos face a face [...] Agora, conheço em parte; então, conhecerei, como também sou conhecido [...]. I Coríntios 13:2,9,12

## RESUMO

### **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: DAS METAS NACIONAIS ÀS AÇÕES PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

AUTORA: Leonice Marinês Zorzi  
ORIENTADOR: Prof. Luis Felipe Lopes

O trabalho aborda alguns aspectos essenciais quanto à oferta da educação infantil no país, e, em especial no município de Rondinha RS, tendo em vista os aspectos históricos, o contexto real, as metas do Plano Nacional e do Plano Municipal de Educação que tratam da universalização, da qualidade, do financiamento e da formação profissional para a Educação Infantil. A implementação de políticas que objetivam a melhoria da qualidade da educação oferecida pelas instituições de educação infantil em consonância com os marcos legais propostos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelo Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação e pela Proposta Político Pedagógica. Questionamos alguns procedimentos, e, também apontamos opiniões que consideram as tendências referentes às perspectivas para um atendimento pleno e de qualidade, com o objetivo de analisar a Educação Infantil como etapa fundamental da Educação Básica, sua importância para os sujeitos, como também a formação dos profissionais e os desafios para os gestores. A proposta deste estudo é discorrer sobre a universalização da educação infantil na etapa da pré-escola, a ampliação do atendimento na etapa creche, bem como a qualidade do atendimento, através do estudo do contexto da escola de educação infantil do município.

**Palavras-Chave:** Educação Infantil. Legislação. Formação profissional. Gestão Democrática. Plano Nacional e Municipal de Educação.

## ABSTRACT

### **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: DAS METAS NACIONAIS ÀS AÇÕES PARA A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

AUTHOR: Leonice Marinês Zorzi  
ADVISER: Prof. Luis Felipe Lopes

The paper addresses some key aspects as the provision of early childhood education in the country, and especially in the municipality of Rondinha RS, considering the historical aspects, the real context, the goals of the National Plan and the Municipal Education Plan that deal with universal, quality, funding and training for Early Childhood Education. The implementation of policies aimed at improving the quality of education offered by educational institutions in accordance with the legal framework proposed by the Law of Guidelines and Bases of National Education, the National Curriculum Reference for Early Childhood Education, National Education Plan, Plan Municipal Education and the Pedagogical Proposal Politico. We questioned some procedure, and also pointed opinions that consider the trends regarding the prospects for full service and quality, in order to analyze early childhood education as a fundamental stage of basic education, its importance to the subject, as well as the training of professionals and the challenges for managers. The purpose of this study is to discuss the universalization of early childhood education in the pre-school stage, the expansion of care in the nursery stage, as well as the quality of care through the study of the early childhood school in the municipality context.

**Keywords:** Early Childhood Education. Legislation. Professional qualification. Democratic management. National and Municipal Education Plan.

## LISTA DE TABELAS

Quadro 1 - Tabela cronológica da educação infantil no Brasil .....	18
Quadro 2 - Competências e ações de responsabilidade de cada ente federado .....	30
Quadro 3 - Educação básica - matrículas por estabelecimento de ensino em 2015 .....	71
Quadro 4 - Comparativo das estratégias nacionais e municipais para a Meta 1 .....	72
Quadro 5 - Comparativo entre a situação atual e os desafios referentes a estrutura física dos estabelecimentos escolares municipais .....	76
Quadro 6 - Comparativo entre a situação atual e os desafios referentes ao atendimento em turno integral.....	76
Quadro 7 - Indicadores para monitoramento e avaliação das metas do Plano Municipal de Educação de Rondinha-RS, 2015 .....	78



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Demonstrativo dos valores retidos no FUNDEB, do município de Rondinha/RS - 2010 a 2013.....	42
Figura 2 - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.....	48
Figura 3 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.....	48
Figura 4 - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.....	62
Figura 5 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.....	62
Figura 6 - Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública. ....	63

## LISTA DE SIGLAS

CACS FUNDEB	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CEB	Câmara de Educação Básica
CIEE	Centro de Integração Empresa-Escola
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CME	Conselho Municipal de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
EAD	Educação a Distância
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB	Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPTU	Imposto Predial e Territorial urbano
ISS	Imposto sobre Serviços de qualquer natureza
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MEC	Ministério da Educação
SEF	Secretaria de Educação Fundamental
COEDI	Coordenação Geral de Educação Infantil
PAR	Plano de Ações Articuladas
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEATE	Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação
PNATE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNBE	Programa Nacional Biblioteca na Escola
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PSEC	Planos Setoriais de Educação e Cultura
RCNEI	Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil
SASE	Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
SEDUC/RS	Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
SMEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>1.1 Objetivos .....</b>	<b>12</b>
1.1.1 Objetivo Geral .....	12
1.1.2 Objetivos Específicos .....	12
<b>1.2 Metodologia .....</b>	<b>13</b>
<b>1.3 Justificativa do Tema .....</b>	<b>14</b>
<b>1.4 Estrutura da Dissertação .....</b>	<b>15</b>
<b>2 UM OLHAR HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL .....</b>	<b>17</b>
<b>3 OS PASSOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL: DA HISTÓRIA À ATUALIDADE</b>	<b>27</b>
<b>4 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: O REAL E O IDEAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PME .....</b>	<b>35</b>
<b>5 FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL: IMPORTÂNCIA E NECESSIDADES.....</b>	<b>51</b>
<b>6 A EDUCAÇÃO INFANTIL E A LEGISLAÇÃO: METAS E ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL .....</b>	<b>67</b>
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>79</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>83</b>
<b>APÊNDICE A – MODELO DE QUESTIONÁRIO .....</b>	<b>88</b>
<b>APÊNDICE B – QUESTIONÁRIOS RESPONDIDOS .....</b>	<b>91</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Historicamente o cuidado e a educação das crianças pequenas eram atribuídos exclusivamente à família. Atendimentos fora de casa foram surgindo junto às camadas sociais desfavorecidas, desde as sociedades primitivas, através de relações de parentesco ou ainda, sob a responsabilidade de entidades religiosas ou filantrópicas. Nestas, o atendimento reduzia-se apenas aos cuidados com a saúde, higiene e alimentação, sem considerar o trabalho pedagógico ou a qualidade educacional.

No Brasil, a expansão da Educação Infantil aconteceu de forma crescente nas últimas décadas. Esse fator foi provocado pela crescente urbanização, pela participação da mulher no mercado de trabalho, pelas mudanças organizacionais na estrutura familiar, além da conscientização da sociedade em relação à importância das experiências na primeira infância.

Assim, começaram a ser estruturadas políticas educacionais e demandas institucionais para que o atendimento educacional público para as crianças de zero a seis anos fosse reconhecido na Constituição Federal de 1988.

Tendo em vista a possibilidade de que através do monitoramento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, principalmente, no que se refere a Meta 1 este estudo pretende destacar a distância entre a legislação e a realidade que circunda as nossas creches e pré-escolas, evidenciando assim dois mundos distintos: o real e o ideal; analisar as conquistas significativas no que se refere ao atendimento e a qualidade da educação infantil; avaliar o contexto da educação infantil, frente às necessidades do município para implementar/concretizar a referida meta, bem como, apontar os desafios a serem enfrentados.

Este trabalho de conclusão de curso de Pós Graduação – Latu Sensu em Gestão da Educação Municipal/EAD/Santa Maria/RS, orientado pelo professor Luis Felipe Lopes, apresentado à Universidade Federal de Santa Maria, subdivide-se em temáticas que tratam da história da educação infantil, do contexto real, do financiamento, da legislação, da formação profissional e

das metas e estratégias para a educação infantil nos Planos Nacional e Municipal de Educação em vigência de 2014 a 2024.

## 1.1 OBJETIVOS

### 1.1.1 Objetivo Geral

Analisar a Educação Infantil como etapa fundamental da Educação Básica, seus aspectos históricos e contexto atual, bem como, sua importância para o desenvolvimento cognitivo da criança e consequente desenvolvimento em âmbito cultural, intelectual e econômico da sociedade, através da abordagem de documentos oficiais publicados pelo Ministério da Educação a partir da promulgação da Lei nº 9394/96 (LDB) até os publicados mais recentemente como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os Planos Nacional e Municipal de Educação, além da importância da formação profissional e dos recursos financeiros para a garantia da qualidade desta etapa da escolaridade.

### 1.1.2 Objetivos Específicos

- Construir um panorama histórico, interpretativo e dos avanços educacionais para a infância analisando as condições das crianças em relação ao complexo sistema que constituiu a história e o conhecimento das diferentes épocas;

- Considerar as transformações que ocorreram na área educacional decorrentes das mudanças dos sistemas produtivos e políticos, das mudanças socioculturais, na estrutura familiar e dos avanços tecnológicos, ocasionando reformas nos sistemas educacionais, especificamente, na educação infantil;

Analisar a educação infantil direito das crianças e dever do estado e como primeira etapa da educação básica inserida nos planos e ações do Ministério da Educação (MEC), frente as dificuldades quanto ao seu financiamento, das estimativas de gastos públicos para sua expansão e aperfeiçoamento e distribuição de encargos entre as diversas esferas do governo.

Abordar a importância da formação dos professores respeitando a capacitação específica dos profissionais como definitiva no que diz respeito à qualidade do atendimento, a promoção dos padrões de qualidade adequados na educação em qualquer grau ou modalidade, especificamente na educação infantil.

Evidenciar que a qualidade na educação infantil é tudo que crie condições fundamentais para o desenvolvimento e aprendizagem da criança perpassando currículo, aspectos afetivos, ambientais, contexto histórico, entre outros.

Analisar o conteúdo e as contribuições da Meta 1 dos atuais Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME), sobretudo no que se refere à efetivação do direito de acesso à educação infantil de qualidade no cenário atual.

Explorar dados da revisão bibliográfica e dados da pesquisa exploratória realizada em uma escola pública de educação infantil, avaliando a importância da Formação de professoras para a Educação Infantil e as implicações desta no processo de aprendizagem das crianças.

Pesquisar a visão dos professores sobre a perspectiva da qualidade, da função da educação infantil e das práticas pedagógicas desenvolvidas nesta etapa da educação básica.

## 1.2 METODOLOGIA

Considerando os atuais desafios que se apresentam aos gestores municipais de educação frente à educação infantil desenvolveu-se o presente trabalho que será exploratório-investigativo baseado em pesquisa bibliográfica e qualitativa, acerca da temática da educação infantil. A proposta do estudo é discorrer sobre a universalização da educação infantil na pré-escola e a ampliação da oferta de vagas na etapa creche conforme os prazos estipulados no Plano Municipal de Educação, contrapondo-os à qualidade deste atendimento como também, às dificuldades enfrentadas pelos municípios no que se refere ao financiamento da Educação Básica, e, ainda, às exigências quanto ao percentual de atendimento da Promotora Regional de Educação.

A referida pesquisa será contextualizada no mapeamento de indicadores da gestão, da formação dos profissionais e do funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Eida, da Rede Pública Municipal do Município de Rondinha – RS. O presente trabalho será exploratório-investigativo baseado em pesquisa bibliográfica e pesquisa qualitativa, sendo que, para obter os dados far-se-á uso da técnica de questionário com profissionais que atuam na educação infantil como instrumento de coleta.

Pretende-se, portanto, tendo como ponto de partida, o Plano Nacional de Educação (Decênio/2014-2024), como um projeto para a educação brasileira, refletir sobre as perspectivas que conduziram os municípios, baseados no PNE, a construção de seus Planos Municipais de Educação em torno dos quais há um intenso debate referente às possibilidades de execução concreta.

Na intenção de compreender o contexto do que representa a educação infantil hoje, é indispensável analisar as condições das crianças em relação ao complexo sistema que constituiu a história e o conhecimento das diferentes épocas. Dessa forma, através deste trabalho buscou-se construir um panorama histórico, interpretativo e dos avanços educacionais para a infância.

Mais do que destacar dificuldades ou apontar soluções, o trabalho busca revelar a importância da construção/formação de sujeitos cidadãos possível através da educação básica, iniciada na educação infantil qualificada em seus diversos aspectos, principalmente, através do financiamento e da formação e valorização dos profissionais que nela atuam.

### 1.3 JUSTIFICATIVA DO TEMA

As constantes mudanças na realidade educacional, aliadas as exigências legais que se apresentam implicam em adequações que possam garantir a implementação de políticas objetivando a oferta de educação pública de qualidade para todos.

No Brasil, é clara a necessidade de uma reestruturação em todas as esferas de governo, especialmente, no que diz respeito à garantia da democratização do acesso, permanência e sucesso na educação infantil.

Nessa perspectiva, o contexto local, as metas e estratégias dos Planos Nacional e Municipal de Educação que prevêem ações para esta etapa da

escolaridade, as políticas públicas e a consciência dos gestores frente a importância da educação infantil para o desenvolvimento dos seres humanos tornam-se indicativos para o processo de avanço.

Partindo do pressuposto de que o desenvolvimento da criança em todos os aspectos físico, intelectual e psicológico, ou seja, o desenvolvimento integral da criança, acontece mais especificamente durante a educação infantil, este trabalho propõe através de pesquisa bibliográfica, do contexto real, local e atual, bem como, da legislação na área da educação elencar os avanços e as possibilidades na construção de processos que conduzam a melhoria do atendimento na educação infantil.

Cientes da importância da qualidade do atendimento educacional, dos desafios que os municípios enfrentam e enfrentarão para oferta da educação infantil, que situações potencializam ou limitam a materialização da universalização, da qualidade do atendimento e da formação dos profissionais?

#### 1.4 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

Esta dissertação está estruturada em 7 capítulos. O capítulo 1 corresponde à introdução, na qual é apresentada uma breve exposição da temática proposta, o problema de pesquisa, seus objetivos e justificativa para o estudo.

O capítulo 2 relata fatores históricos observados na expansão da educação infantil, nas diferentes épocas, situações e espaços de acordo com os avanços educacionais e sociais.

No capítulo 3, são consideradas as transformações ocorridas na educação infantil, em termos socioculturais, no Brasil, os quais constituem a situação da legislação educacional.

No capítulo 4, evidencia-se a análise da etapa da educação infantil como direito das crianças e dever do estado, demandando para tanto, recursos financeiros que possibilitem sua universalização com qualidade.

O capítulo 5 refere-se a abordagem acerca da importância da formação dos professores que atuam na educação infantil. Portanto, são apresentados desafios focalizados na formação destes, fundamentada na compreensão e no



conhecimento das necessidades das crianças de zero a seis anos de idade, com vistas à qualidade social da educação.

O capítulo 6 traz uma análise das contribuições, responsabilidades e possibilidades da melhoria da educação infantil, através do cumprimento das legislações vigentes, especialmente, os Planos Nacional e Municipal de Educação.

Por fim, no capítulo 7, contemplam-se as considerações finais deste estudo, sintetizando os avanços mais visíveis em relação à qualidade da oferta e atendimento na educação infantil, apontando desafios e conquistas nesta área.

## 2 UM OLHAR HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação infantil como a primeira etapa da Educação Básica e destina-se à criança de zero a seis anos de idade, sendo esta um direito das crianças e dever do estado.

O cenário da educação infantil passou por intensas transformações ao longo dos tempos. Sua origem institucionalizada destaca a Europa, especificamente a França e a Inglaterra, como as precursoras. Suas características através dos séculos são marcantes e provocaram transformações na sociedade, perpassando os valores sociais, institucionais e políticos. Estudiosos como Maria Montessori, Ovídio Decroly, além de pedagogos e psicólogos pesquisadores como Pestalozzi, Vygotsky, Wallon, Piaget e Freinet que são os principais nomes do ensino, precursores dos estudos referentes à metodologia de ensino infantil, aprofundaram e ampliaram conhecimentos sobre o desenvolvimento psicológico, social, afetivo e psicomotor das crianças.

As contribuições destes pesquisadores foram determinantes para os avanços educacionais na época e são, ainda hoje, pontuais para o desenvolvimento da educação. É necessário conhecer o contexto e a realidade atual a fim de compreender a função social desta etapa da Educação Básica.

De acordo com TEODORO (2013, p. 10), foi a partir da Segunda Guerra Mundial que ocorreu uma maior expansão das creches com a necessidade das mulheres substituírem nas fábricas, os homens que se alistaram e também de acolher o grande número de órfãos.

No Brasil, a educação infantil, acompanhou o que acontecia no mundo, principalmente na Europa. Porém, seu desenvolvimento se dá a partir das necessidades, ou seja, quando surgiram os “alunos”. Ainda assim, criaram-se escolas para os filhos dos ricos e, entidades assistencialistas que visavam retirar crianças das ruas, resolver problemas de saúde e reduzir a mortalidade infantil, para os pobres. O quadro 1 apresenta a evolução da educação infantil no Brasil.

Quadro 1 - Tabela cronológica da educação infantil no Brasil

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL</b>	
<b>SÉCULO XIX - PRINCIPAIS AGENTES DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL</b>	<b>SÉCULO XX - PRINCIPAIS AGENTES DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL</b>
Meados do século XIX não existiam instituições no Brasil, como creches e parques infantis.	Século XX - intensificação da industrialização e centralização nos centros urbanos.
O período da abolição da escravidão e proclamação da República contribuiu para o desenvolvimento cultural e tecnológico.	Trabalho feminino nas indústrias, separação dos filhos pequenos e agrave em problemas sociais.
Iniciativas de proteção à infância, devido ao combate a mortalidade infantil. Criação de asilos e internatos destinados às crianças pobres.	Empresários investiram em creches para os filhos das empregadas, iniciando um vínculo com benefícios para ambos. Mas sem conotação educativa para as crianças.
Final do século XIX, a elite da sociedade assimilou os preceitos educacionais do Movimento das Escolas Novas, pela influência europeia e americana.	Década de 20 e 30 reivindicações por melhorias de trabalho e condições educacionais para os filhos.
Em 1862, Emília Erichsen criava o primeiro jardim de infância, em Castro, Paraná.	Em 1923 a primeira regulamentação sobre o trabalho da mulher, prevendo instalações de creches próximas ao ambiente de trabalho.
Em 1875 no Rio de Janeiro e 1877 em São Paulo, foram criados os jardins de infância, pelas entidades privadas para os afortunados.	Em 1932 surgiu o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, defendendo um amplo leque na educação.
Rui Barbosa, em 1882 apresentou o projeto de reforma da instrução no país.	Entre 1930 e 1945, durante a era Vargas, foi resguardado os direitos dos trabalhadores pela criação da CLT (1943).
Em 1885 no Rio de Janeiro ocorreu a Exposição Pedagógica, que foi interpretada pelas elites como prejudiciais, pela ideia de separar os filhos das mães muito cedo.	Em 1961 foi aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
1889 - Proclamação da República	Década de 60, instalação de o governo militar, modificando todo o sistema educacional e social.
1896- Criação do jardim de infância da escola normal Caetano de Campos em São Paulo.	Em 1971, a nova legislação sobre o ensino (Lei 5692), dispôs o seguinte: Os sistemas velarão para que as crianças de idade inferior a 7 anos recebam educação em escolas maternas, jardins de infância ou instituições equivalentes.
1899 - Fundação do Instituto de Proteção e Assistência a Infância, em 1919, a Fundação do Departamento da Criança, de iniciativa governamental devido a preocupação com a saúde pública	Entre 1970 e 1980 foram implantados e debatidos diversos métodos educacionais, inclusive o problema da privação cultural.

continuação...

1908 - Investimento em novas escolas infantis, de ensino primário.	Nas décadas de 80 e 90, em consequência do debate a respeito da importância de fornecer a todas as crianças estímulos cognitiva, começaram a ser apresentados programas de educação pela televisão, como o Rá-Tim-Bum.
1988 -Constituição Federal – Aborda a cidadania, organização social, distribuição de responsabilidades do setor público, educação, saúde e segurança no âmbito nacional, bem como direitos e deveres do cidadão.	
A partir de 1990, houve investimentos nas áreas educacionais na pré-escola, ensino fundamental e médio.	
Em 1996, se estabeleceu a Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), ampliando os conceitos da educação e a sua aplicação devida a todos.	
2000 – CENSO: Os censos populacionais constituem a única fonte de informação sobre a situação de vida da população nos municípios e localidades. As realidades locais, rurais ou urbanas, dependem dos censos para serem conhecidas e atualizadas. Os censos produzem informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas estaduais e municipais e para a tomada de decisões de investimento, sejam eles provenientes da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo.	
2006 - Lei nº 11.274/2006 - Ens. Fund. 9 anos: amplia o Ensino Fundamental para nove anos de duração, com a matrícula de crianças de seis anos de idade e estabelece prazo de implantação, pelos sistemas, até 2010	
2008 - Lei nº 11.700/2008 e outras providências: para assegurar vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dos 4 (quatro) anos de idade.	
Em 2009, ocorreu a aprovação da nova diretriz curricular nacional para a educação infantil (Parecer, CNE/CEB nº 20/09 e resolução CNE/CEB nº 05/09), com proposta de promover o desenvolvimento infantil de maneira integral. Crianças de 0 a 5 anos.	
2011 – NOVO PNE: é composto por 12 artigos e um anexo com 20 metas para a Educação.	
2013 - Lei 12.796/2013 - Obrigatoriedade da educação Básica de 4 a 17 anos: dispõe sobre a educação básica, carga horária, avaliação, intervenção do Ministério da Educação, habilitação de profissionais educadores.	

Fonte: Blog Interagia (2013)

Torna-se imprescindível acrescentar ao quadro acima novo fato histórico que provoca mudanças significativas na educação, em especial na educação infantil: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência por 10 (dez) anos, de 2014 a 2024.

De acordo com Cunha (2012, p. 15):

As primeiras instituições pré-escolares assistencialistas no Brasil foram implantadas durante as duas décadas iniciais do Século XX, isto porque era a demanda que aparecia nos congressos que abordavam a assistência à infância. Recomendava-se a criação

desses espaços junto às indústrias, defendendo a criação de uma regulamentação das relações de trabalho especificamente quanto ao trabalho feminino. (CUNHA, 2012)

A história da educação infantil é uma construção constante conforme aponta Oliveira (2010, p. 58):

Ao longo de muitos séculos, o cuidado e a educação das crianças pequenas foram entendidos como tarefas de responsabilidade familiar, particularmente da mãe e de outras mulheres.[...] O recorte em favor da família como a matriz educativa preferencial aparece também nas denominações das instituições de guarda e educação da primeira infância. O termo francês *crèche* equivale à manjedoura, presépio. O termo italiano *asilo nido* indica um ninho que abriga. Escola materna foi outra designação usada para referir-se ao atendimento de guarda e educação fora da família a crianças pequenas.

Nasce a indústria moderna, alterando drasticamente a estrutura social, principalmente da classe menos favorecida. As mães que precisavam trabalhar não tinham com quem deixar seus filhos. Havia outras mães que optavam por cuidar das crianças ao invés de trabalhar nas fábricas, surgindo assim uma nova profissão. Esses grupos de crianças atendidos por mulheres da comunidade despreparadas eram submetidos a sérias condições de maus tratos, pouca comida e falta de higiene o que ocasionava violência, doenças e mortalidade infantil.

Surgiram assim, as primeiras instituições que tinham por objetivo o cuidado e a proteção de crianças cujas mães precisavam trabalhar. Importante destacar que, nessa época, o atendimento era assistencialista, baseado na guarda, higiene e alimentação dos pequenos. O atendimento dava-se mais como um direito da mãe trabalhadora do que uma necessidade da criança.

No Brasil, a educação infantil passa por transformações intensas durante o regime militar, no final do século XX. Porém, somente com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a legislação nacional passa a reconhecer que as creches e pré-escolas para crianças de 0 a 6 anos são parte do sistema educacional, constituindo a primeira parte da Educação Básica.

As primeiras creches foram criadas com o intuito de complementar as ações da família e da comunidade. Algumas destas dispunham de profissionais

da área educacional para o atendimento das crianças e ampliaram o atendimento às crianças de 4 a 6 anos, os chamados jardins de infância. (INEAD, 2016)

O lento processo de expansão da educação infantil vai acontecendo através de subsídios das áreas da saúde e da assistência social mantendo contatos indiretos com a área educacional. O Ministério da Educação torna-se mais eficaz na área da educação infantil, através dos II e III Planos Setoriais de Educação e Cultura (PSEC), elaborados ainda durante o governo militar. O planejamento em questão previa, através da oferta da educação infantil, a solução para os problemas sociais como a pobreza e também intencionava a diminuição das taxas de reprovação no 1º grau. Também, nessa época, as mulheres da classe média passam a procurar as instituições de educação infantil para deixarem seus filhos enquanto trabalham, dando legitimidade ao atendimento educacional das crianças a partir do seu nascimento.

Recorremos à Oliveira (2010 p. 108/109) para agregar maiores informações a respeito dos avanços educacionais, mudanças mais significativas na educação infantil brasileira surgem a partir da década de 1970 provocadas pela crescente urbanização e pela necessidade de inserção da mulher no mercado de trabalho. Sem políticas públicas definidas para esta área a demanda era atendida sem organização pedagógica. O Governo Federal, através do Ministério da Educação passa a proporcionar paralelamente, políticas públicas para a educação infantil mesmo que ainda vinculadas a órgãos como assistência social e a saúde. (OLIVEIRA, 2010).

O reconhecimento da educação em creches e pré-escolas como um direito das crianças e dever do estado a ser cumprido nos sistemas de ensino, foi conquistado com a constituição Federal de 1988, de acordo com o artigo 208: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade (...).”.

É nessa fase que se iniciam os questionamentos sobre o papel da educação infantil como assistencialista por estar vinculada à saúde e assistência social, ou assume o papel educacional com a atribuição de

desenvolver a criança nos aspectos cognitivos, minimizando os serviços de alimentação, higiene e bem estar físico.

Os avanços nesta área foram lentos, pois, apesar da legislação vigente, a ideia do assistencialismo, ou seja, o atendimento infantil centrado nos aspectos da higiene, alimentação e bem-estar físico das crianças para os filhos das famílias com poucos recursos financeiros. Já para as famílias com melhores condições financeiras, as creches e pré-escolas consistiam em espaços que preparavam e antecipavam o conhecimento das letras e números.

Além do fator assistencialista, a carência de recursos destinados a Educação Infantil, provoca uma “separação” quanto ao atendimento nas creches. Para os mais pobres o atendimento nas creches de 0 a 3 anos, e a pré-escola com atendimento voltado para as classe média e alta.

“Essa é uma separação que funda a Educação Infantil no país. As creches, totalmente financiadas pela assistência social, eram vistas como uma alternativa de subsistência para crianças mais pobres e estavam orientadas para cuidados em relação à saúde, higiene e alimentação. Já a pré-escola passou a ser encarada como porta de entrada das crianças na Educação”. (RIZEK, 2010).

Importa considerar que a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 são alguns dos documentos que passam a considerar a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica e um direito para as crianças desta faixa etária.

Assim, a educação infantil passa a ser um direito para todas as crianças de 0 a 6 anos e também não sendo uma etapa obrigatória. Com isso, as políticas públicas, o planejamento a legislação e a formação de profissionais para a educação infantil passam a ser mais efetivas, garantindo a esta etapa a transição do aspecto assistencialista para assumir um caráter pedagógico.

Os direitos das crianças em relação à educação infantil são garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, Lei Federal 8069/90, bem como, através da publicação pelo Ministério da Educação, do documento Política Nacional de Educação Infantil, o qual estabeleceu metas para a ampliação e melhoria do atendimento para a população desta faixa etária.

Foi em 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que a educação infantil passou a ser considerada a primeira etapa da Educação Básica, considerando a criança de 0 a 6 anos como um sujeito sócio-histórico. Conforme estabelece a referida lei no artigo 62, os profissionais que atuarão na educação infantil precisam ter formação específica para a área em nível superior, sendo aceita como formação mínima o Curso Normal em nível médio. A oferta dessa etapa é de responsabilidade dos municípios, em regime de colaboração, ou seja, com assistência técnica e financeira da União e dos Estados.

A década de 1990 foi realmente um marco para a educação infantil no Brasil. Além da LDBEN 9394/96, podemos citar outros dois importantes documentos: os Referenciais Curriculares para a Educação infantil (1998) e as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (1999) ambos consolidando a concepção da criança cidadã, e ainda, fortalecendo os subsídios para as práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições de educação infantil.

A publicação em 1998, pelo MEC, do documento Subsídios para credenciamento e o funcionamento das instituições de Educação Infantil, projetou os parâmetros para a manutenção ou a criação de novas instituições. Ao mesmo tempo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) prevê que cada instituição de educação infantil, juntamente com seus professores, elabore seu currículo, com base no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, o qual faz parte dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

As Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil foram publicadas em 1999, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), tornando-se parte da legislação para esta etapa vigente até os dias atuais.

Além destes, outros documentos são essenciais para a promoção da integração entre o cuidar e o educar, considerando os diferentes aspectos (físico, cognitivo, social, motor e afetivo), como os Parâmetros Nacionais de Qualidade (2006) as Novas Diretrizes Curriculares (2009) e o Plano Nacional de Educação (2014).

Na maioria das instituições de educação infantil funcionam juntas as modalidades de creche e pré-escola. A creches, voltadas para o atendimento



de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, funcionam como um ambiente criado para oferecer condições de estimulação ao desenvolvimento integral e harmonioso da criança. Estas são agrupadas de acordo com a idade, em número indicado pela legislação vigente e são atendidos de acordo com uma “rotina”, organizada diariamente.

Atualmente, as pré-escolas são responsáveis pela educação infantil das crianças de 4 a 5 anos e 11 meses. Nesta modalidade, o desenvolvimento integral de cada criança continua a ser observado e trabalhado, mas, também, são oferecidas possibilidades lúdicas de preparar-se para a alfabetização.

Conforme o artigo IV da Resolução nº 1, de 7 de abril de 1999,

“As propostas das instituições de educação infantil, ao reconhecer as crianças como seres íntegros, que aprender a ser e conviver consigo próprio, com os demais e o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, devem buscar a partir de atividades intencionais, em momentos de ações, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim para o provimento de conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores”. (BRASIL, 1999).

Portanto, define-se legalmente o embate entre educação e assistencialismo quando se fala em educação infantil. Respeitadas as particularidades de cada criança e seu desenvolvimento, enfatiza-se seu direito à educação infantil de qualidade, a busca por igualdade de oportunidades e a adoção de uma concepção de educação que perceba a criança de 0 a 6 anos como sujeito ativo e capaz, sendo estes fatores imprescindíveis para o desenvolvimento da sociedade nos âmbitos cultural, intelectual e econômico.

Em pleno século XXI, apesar dos avanços das áreas da Medicina, da Pedagogia e da Psicologia com suas contribuições transformando as instituições de educação infantil em espaços que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças, observando os cuidados com desenvolvimento cognitivo e emocional, da formação de hábitos, da socialização e do desenvolvimento físico, ainda se encontram práticas de metodologias ultrapassadas. A grande extensão territorial brasileira colabora para que as desigualdades no que se refere a formação inicial e continuada dos profissionais que atuam na educação infantil, além de dificultar a aplicação da legislação.

Conforme o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (1998, p. 17):

“Modificar essa concepção de educação assistencialista significa atentar para várias questões que vão muito além dos aspectos legais. Envolve, principalmente, assumir as especificidades da educação infantil e rever concepções sobre a infância, as relações entre classes sociais, as responsabilidades da sociedade e o papel do Estado diante das crianças pequenas.” (BRASIL, 1998).

Dessa forma, pode-se afirmar que cabe aos órgãos responsáveis pelo financiamento e organização da educação infantil, aos gestores e aos professores assumir suas responsabilidades promovendo um ambiente educacional de qualidade no que se refere à estrutura das instituições, aos materiais didáticos, à pesquisa, ao aprofundamento acerca dos conhecimentos necessários à educação das crianças de 0 a 6 anos de idade, tendo consciência da importância de ensinar a aprender.

A importância da educação infantil, bem como a necessidade da frequência das crianças desta faixa etária a fim de transformar-se constantemente produzindo conhecimentos é definida por Saltini (1997, p. 58):

“Nós buscamos o equilíbrio em tudo o que fazemos e a criança também assim o faz, somente que de uma maneira mais eficiente para ela e rápida. Ela vai à escola para buscar o equilíbrio e devemos fornecer-lhe a possibilidade de autoequilibrar-se e de autoperceber-se percebendo o outro”. (SALTINI, 1997)

Vale destacar ainda que atualmente as instituições de educação infantil tem seu funcionamento garantido pelo pouco tempo que as famílias dispõem para dedicar aos seus filhos em decorrência das atividades econômicas e dos avanços do mundo moderno. Com isso, crescem as responsabilidades das escolas, pois além de educar as crianças, precisam preparar-se para orientar as famílias em relação ao seu dever de educadores, cuidando para que não se ausentem de suas responsabilidades.

Cientes de que a realidade da educação infantil no Brasil, ainda tem muito a melhorar, os avanços na Pedagogia e na legislação, e, principalmente, a incansável vocação/missão dos profissionais que se dedicam à educação nos levam a acreditar que, mesmo a passos lentos e curtos, podemos oferecer a sociedade escolas de educação infantil com condições de que as crianças se

desenvolvam integralmente, nos cuidados com seu bem estar físico e psicológico, nas práticas pedagógicas, na prática da gestão democrática, qualificando assim, a formação inicial e básica das crianças.

Considerando os avanços e desafios apresentados para a educação infantil, faz-se necessária uma abordagem a respeito dos aspectos legais frente as fragilidades para sua expansão e aperfeiçoamento.

### 3 OS PASSOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL: DA HISTÓRIA À ATUALIDADE

As intensas transformações na área educacional que ocorrem no mundo e no Brasil são decorrentes das mudanças dos sistemas produtivos e políticos, além das mudanças socioculturais, na estrutura familiar e dos avanços tecnológicos, a partir das quais surgem novos desafios para a educação. Com isso, fazem-se necessárias reformas nos sistemas educacionais, dentre elas a universalização do ensino fundamental e, mais especificamente, da educação infantil.

Tomé (2011, p. 16) ressalta:

No Brasil, foi apenas no século XX que a organização de instituições coletivas de educação para crianças menores de seis anos começou a ser estruturada. A urbanização da população e a entrada da mulher no mercado de trabalho geraram a demanda por estabelecimentos que compartilhassem com a família as funções de educação e cuidado da criança pequena. (TOMÉ, 2011)

No Brasil, a educação infantil é considerada a etapa da escolaridade em que são atendidas pedagogicamente, as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9394/96) compreende como creche o atendimento às crianças de 0 a 3 anos e 11 meses e, pré-escola, o atendimento educacional para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses de idade, sendo que o avanço é automático e a avaliação dá-se através do acompanhamento e registros do desenvolvimento de cada criança.

Cientes de que grande número de crianças frequenta as instituições de educação infantil, espera-se que estas não sejam apenas abrigadas, mas, que recebam estímulos necessários, tanto no aspecto emocional, como no cognitivo, para que seu desenvolvimento aconteça de forma integral.

A obrigatoriedade da educação infantil na faixa da pré-escola (dos quatro aos seis anos de idade), bem como a universalização do atendimento a essas crianças até o final do corrente ano, acarreta aos municípios a responsabilidade da oferta de vagas e do acesso, e do controle da frequência escolar para todas estas crianças. Assim, surge também a obrigatoriedade dos pais em realizar a matrícula dos filhos, além de atentar para sua frequência.

Quando se trata da creche, primeira etapa da educação infantil, a recomendação legal é de que sejam ofertadas vagas para 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 a 3 anos existentes no município, sendo que, aos pais, a matrícula não é obrigatória.

A partir da Lei nº 11.274/06 que estabelece a duração mínima de 9 (nove) anos para a etapa do Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória aos 6 (seis) anos de idade, municípios e estados precisaram adequar sua legislação estabelecendo que apenas as crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de março de cada ano possam ingressar no Ensino Fundamental. Também é de responsabilidade da família a matrícula obrigatória das crianças com 4 (quatro) anos completos na educação infantil, compreendida como parte da Educação Básica.

Como direito das crianças e dever dos estados e municípios, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a finalidade da etapa da Educação Infantil contempla: “[...] o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.” (LDB, 1996, art. 29).

Nesse sentido, as escolas públicas de educação infantil são uma opção favorável às famílias, uma vez que oferecem cuidados, socialização e aprendizagem praticamente sem custos. Estes fatores em conjunto, são considerados atraentes para a comunidade, além disso, o entendimento de que as experiências mais precoces das crianças afetam profundamente sua aprendizagem e seu desenvolvimento passou a ser melhor compreendido e aceito pela sociedade.

Portanto, há que se considerar também o crescimento do atendimento a crianças menores de seis anos devido às constantes mudanças na organização estrutural das famílias, o reconhecimento das possibilidades e necessidades das crianças através de estudos e conhecimentos do significado das construções cognitivas nos primeiros anos de vida.

Para tanto, aponta-se a necessidade de que os sistemas de ensino disponham de subsídios referenciais pedagógicos e curriculares para o bom funcionamento das instituições de educação infantil, bem como, para garantir qualidade e equidade no atendimento nas creches e pré-escolas.

Com o objetivo de proporcionar autonomia aos estados e municípios, a legislação nacional (LDBEN 9394/96) ofereceu subsídios aos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, mobilizando-os e dando-lhes condições para a regulamentação da educação infantil. Como afirma Barreto (1995 apud MEC, 1998, p. 24):

“Além disso, a LDB afirma que a ação da educação infantil é complementar à da família e da comunidade, o que implica um papel específico das instituições de educação infantil, complementar, mas diferente do da família, no sentido da ampliação das experiências e conhecimentos da criança, seu interesse pelo ser humano, pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade”. (MEC, 1998)

O documento “Subsídios para credenciamento e funcionamento de instituições de educação infantil”, publicado pelo MEC, em 1998, contribuiu para a elaboração de normas de supervisão, acompanhamento, controle e avaliação por parte dos sistemas de ensino, e pelos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação. A integração das creches e pré-escolas nos sistemas de ensino, exigida pela Lei nº 9394/96, ampliou o debate sobre as propostas pedagógicas para o bom funcionamento dessas instituições, o que ampliou as discussões fundamentadas nos subsídios teóricos com vistas a construção de práticas contextualizadas e coerentes ao dia a dia das escolas.

O documento Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil apresenta “referências e orientações pedagógicas que visam contribuir com a implementação de práticas educativas de qualidade que possam promover e ampliar as condições necessárias para o exercício da cidadania das crianças brasileiras” (BRASIL, 1998, p.13). Suas principais funções são socializar informações, discussões e pesquisas para subsidiar o trabalho dos envolvidos com a educação infantil. Os princípios norteadores deste documento consideram as especificidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas que devem fundamentar o fazer pedagógico desenvolvido com as crianças de 0 a 6 anos de idade:

\*o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc;

\*o direito das crianças a brincar, como forma particular de expressão, pensamento, interação e comunicação infantil;

\*o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, à interação social, ao pensamento, à ética e à estética;

\*a socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma;

\*o atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade. (BRASIL, 1998, p.13)

Diante das considerações legais e, com autonomia para elaboração da proposta pedagógica com a participação dos professores, dentro das normas da gestão democrática, articulada às famílias e à comunidade, os sistemas de ensino e as instituições de educação infantil, precisam considerar o respeito à infância, fundamentando sua formação num ambiente sócio-cultural concreto. Em outras palavras, pode-se afirmar que, a normatização da educação infantil pelos Conselhos de Educação e pelos sistemas de ensino deve respeitar o cumprimento dos princípios legais, bem como a realidade local, estabelecendo bases e critérios que qualifiquem a educação.

Convém, portanto, insistir na importância da observação dos aspectos legais, políticos e pedagógicos a fim de garantir o acesso e a promoção do desenvolvimento integral para todas as crianças, a qualidade da educação oferecida, bem como, a eficiência do regime de colaboração entre os entes federados, de forma que, cada uma das esferas de governo, federal estadual e municipal cumpra com sua responsabilidade, viabilizando o processo educativo.

A autonomia dos entes federados e o regime de colaboração são dois princípios indissociáveis no sistema federativo brasileiro. O objetivo comum de garantir os direitos da criança, entre eles o direito à educação, só pode ser alcançado, portanto, mediante a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com as definições constitucionais e legais vigentes. O quadro 2 traduz competências e ações concernentes aos diferentes níveis de governo: (BRASIL, 2006, p. 15).

#### **Quadro 2 - Competências e ações de responsabilidade de cada ente federado**

União	Formulação da política nacional, Coordenação nacional (articulada com outros órgãos e ministérios que tenham políticas e programas para crianças de 0 a 6 anos),
-------	--

continuação...

	Estabelecimento de diretrizes gerais, Assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, Coleta, análise e disseminação de informações educacionais, Regulamentação e normatização pelo CNE, Formação universitária de professores, Fomento à pesquisa.
Estados	Formulação da política estadual, Coordenação estadual, Execução das ações estaduais, Assistência técnica e financeira aos municípios, Normatização pelo CEE, Autorização, reconhecimento, credenciamento, fiscalização, supervisão e avaliação dos estabelecimentos do seu sistema de ensino, Formação universitária dos professores, Fomento à pesquisa, Formação de professores na modalidade Normal, em nível médio.
Municípios	Municípios com sistema municipal de ensino: Formulação da política municipal, Coordenação da política municipal, Execução dos programas e das ações, Normatização pelo CME (quando houver), Autorização, reconhecimento, credenciamento, fiscalização, supervisão e avaliação dos estabelecimentos do seu sistema de ensino, Formação continuada dos professores em exercício, Fomento à pesquisa. Municípios integrados ao Sistema Estadual de Ensino: Formulação da política municipal, Execução dos programas e das ações, Formação continuada dos professores em exercício, Fomento à pesquisa.

Fonte: Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação (2006)

Essas competências apontam para a necessidade da integração entre as três esferas de governo em relação às políticas educacionais, cabendo ao governo federal liderar o processo, coordenar e avaliar estas políticas, corrigir desigualdades, promover equidade, prestar assistência técnica e financeira, além de introduzir iniciativas e inovações, sem, no entanto, centralizar.

A integração entre os entes federados no que tange às políticas educacionais não dependem apenas dos órgãos executivos constituídos, mas necessitam da participação ativa e efetiva dos diferentes conselhos, aos quais compete fiscalizar e articular as propostas entre as instituições.

O Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) traduz a necessidade desse regime de colaboração, ao determinar que os estados, o Distrito Federal e os municípios elaborem seus próprios planos decenais de educação. Estes,



construídos num processo democrático, participativo, com representações da sociedade e do governo, além da instituição do monitoramento também participativo e democrático, colaborando assim, para o desenvolvimento e cumprimento das metas estabelecidas.

A educação infantil, priorizada na Meta 1 dos Planos Nacional e Municipal de Educação, sob a responsabilidade dos municípios, constitui-se como um desafio para os gestores.

Considerando o contexto atual no município de Rondinha, a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Eida conta com 125 (cento e vinte e cinco) alunos de creche e 39 (trinta e nove) de pré- escola, sendo que, destes, 45 (quarenta e cinco) alunos frequentam a escola em turno integral.

Conforme a Resolução CEB/CNE nº 5/2009, art.5º, § 6º, é considerada educação infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição. Atendendo a legislação vigente e as orientações da Promotoria da Justiça e da Educação, que através da assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta com os municípios, dentre eles, Rondinha, determinou o atendimento em turno integral na educação infantil, este processo dá-se de forma gradativa. Dessa forma, acrescentando uma turma a cada ano, o turno integral é oferecido do berçário 1 até o jardim.

Para Oliveira (2010, p. 239):

“Cada creche ou pré-escola pode organizar seu currículo ao redor de projetos didáticos que tenham a preocupação de trabalhar as emoções, a linguagem, a imaginação, além de noções pertencentes à esfera do conhecimento lógico (este, sim, mais verbal, mais explorado em situações concretas). Esses projetos devem ser desenvolvidos durante um tempo variável do ano escolar, por meio de múltiplas atividades.”

A organização pedagógica das instituições de educação infantil permite às crianças diferenciar suas próprias experiências das de outras pessoas, pensar o presente e o passado, o sentido do tempo e do espaço. Compete aos professores, através de suas intervenções pedagógicas planejadas criar situações que possibilitem às crianças relacionar-se de maneira

gradativamente mais complexa com o mundo e os espaços socialmente organizados apropriando-se de novos conceitos individual e coletivamente.

Com a participação das famílias envolvidas na referida instituição, foi construída a Proposta Político Pedagógica para a Educação infantil com a visão da necessidade do desenvolvimento integral das crianças, enfatizando os aspectos do cuidar, do educar e do brincar para um bom desenvolvimento educacional.

Além de considerar o contexto social do qual as crianças fazem parte, a organização pedagógica e as práticas educativas compreendem as crianças como sujeitos de aprendizagem e de construções, ampliando suas vivências, considerando os aspectos particulares de cada faixa etária, respeitando ritmos, espaços e tempos de cada uma.

Atendendo a finalidade de qualificar a educação infantil oferecida pelo município os profissionais que atuam na educação infantil possuem formação inicial no Curso Normal ou Pedagogia. Também, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferece a estes profissionais efetivos, emergenciais ou CIEEs, formação continuada em serviço buscando aprofundar os fundamentos da área e intencionalmente organizar a prática educativa que relacione o cuidar, o educar e o brincar.

As instituições de educação infantil ainda têm muito para aprimorar em qualidade, porém os avanços nas áreas da pedagogia e da psicologia nos fazem crer que estas oferecem condições para que as crianças que as frequentam possam desenvolver-se bem e integralmente nos aspectos físico, pedagógico e emocional. Não é possível suprir a falta da família, porém, os profissionais cada vez mais preparados, valorizam e qualificam o desenvolvimento integral das crianças.

Na referida escola, as reuniões pedagógicas, acontecem quinzenalmente, conduzidas pela equipe diretiva juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação, sendo estes encontros um espaço para estudos, debates, trocas de experiências e planejamento.

A atenção com as “rotinas” planejadas e desenvolvidas em cada turma é prioridade para a coordenação pedagógica a qual orienta o planejamento, bem como, acompanha o trabalho em cada turma, na intenção de viabilizar o

desenvolvimento integral das crianças, considerando os aspectos físicos, psicológicos, cognitivos e sociais.

Tanto para os gestores, quanto para a comunidade há um inconveniente em relação à infraestrutura disponível para a educação infantil. Mesmo tendo alcançado 100% (cem por cento) do atendimento às crianças de 4 e 5 anos de idade e, 56% (cinquenta e seis por cento) das crianças rondinhenses de 0 a 3 anos de idade, desde 2014, nesta etapa da educação básica, o prédio em que estas são atendidas não oferece as condições necessárias à qualidade da educação.

Com um prédio locado e adaptado para esta etapa, há unanimidade de opiniões sobre a necessidade de um espaço melhor diante da qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido.

A qualificação específica e dedicação dos gestores, bem como seu interesse e capacidade de articulação favorecem a participação ativa da comunidade escolar. São frequentes as atividades desenvolvidas coletivamente na escola ou na comunidade por representantes do Conselho Escolar e demais familiares contribuindo para a melhoria do processo educativo.

Entende-se, portanto, que no atual contexto municipal quando se trata da educação infantil, o processo educativo vem sendo “levado a sério” pelos gestores e demais profissionais, porém, diversas são as carências que persistem.

Analisaremos a educação infantil como direito das crianças e dever do estado inserida nos planos e ações do Ministério da Educação (MEC), apontando as fragilidades quanto ao seu financiamento, aperfeiçoamento e qualidade.

#### **4 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL: O REAL E O IDEAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PME**

Embora a história da educação infantil no Brasil nos remeta há mais de cem anos atrás, seus marcos e definições legais são bastante recentes, pois a importância e a necessidade do atendimento destinados a esta etapa da Educação Básica, para as crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade em creches e pré-escolas foram determinantes apenas nas últimas décadas.

A expansão da educação infantil deu-se por fatores determinantes como a urbanização, a industrialização o que ocasionou a participação ativa da mulher no mercado de trabalho além de profundas transformações na estrutura familiar. Atualmente, pode-se afirmar que a frequência das crianças nas instituições de educação infantil não apresenta relação restrita às questões de classe social, ou seja, não se trata mais de um atendimento precário ofertado aos mais pobres, mas, depende dos avanços legais e da visão de um espaço de socialização, desenvolvimento e aprendizagem.

A educação das crianças de 4 a 6 anos de idade surge nas ações do MEC desde 1975, quando foi criada a Coordenação de Educação Pré-Escolar. Convém destacar que na área da Assistência Social do Governo Federal foi previsto e efetivado o atendimento ao pré-escolar por meio de programa específico de convênios firmados diretamente com as instituições comunitárias, filantrópicas e confessionais que atendiam crianças de 0 a 6 anos de idade direcionadas às classes pobres. O programa prevendo assistência financeira e apoio técnico a essas instituições era desenvolvido pela Legião Brasileira de Assistência – LBA, na época vinculada ao então Ministério da Previdência e Assistência Social. Após a extinção da LBA, permaneceram o programa e a dotação orçamentária destinados à creche no âmbito do assistencialismo.

No decorrer do tempo, através do reconhecimento de direito das crianças e dever do estado e como primeira etapa da Educação Básica, a educação infantil passa a ser inserida nos planos e ações do Ministério da Educação (MEC), ao invés de somente ser pensada como assistencialista pelas áreas da saúde e assistência social. Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a educação infantil passou a ser ofertada em espaços educacionais com propostas pedagógicas definidas para esta etapa.

Considerando que as instituições de educação infantil devem estar integradas ao Sistema Municipal de Ensino, é importante, neste ponto, assinalar que tanto a LDBEN (BRASIL, 1996), quanto à Constituição Federal, fazem referências às competências e responsabilidades das diferentes esferas de governo quando se trata desta etapa da educação. No artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, afirma-se que “compete ao município (...) manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental”. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no artigo 11, inciso V, estabelece que:

“Os municípios incumbir-se-ão de (...) oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”. (BRASIL, 1996)

Fundamentados no texto base do Módulo 1, de Ensino à Distância “Legislação Educacional”, a Constituição Federal de 1934 instituiu os Sistemas de Ensino Federal, Estaduais e os respectivos Conselhos de Educação. No entanto, os Conselhos Estaduais somente foram efetivamente criados pela primeira LDB – Lei nº 4.024/61, fruto da Constituição de 1946, a qual manteve os dispositivos da Lei de 1934 sobre os Conselhos de Educação e Sistemas de Ensino.

Antes da LDB de 1961 e da Constituição de 1988, alguns Estados e Municípios haviam constituído Conselhos Estaduais e Municipais de Educação em iniciativas esparsas. Embora previstos na Lei nº 5.692/71, com funções a serem delegadas pelos respectivos Conselhos Estaduais, os Conselhos Municipais de Educação passaram a se organizar efetivamente a partir da Constituição de 1988, que criou os Sistemas Municipais de Ensino. Anteriormente, poucas experiências de Conselhos Municipais tinham sido implantadas, especialmente no Rio Grande do Sul. (AGORA, 2012)

Objetivando promover estudos e a deliberação de assuntos pertinentes ao ensino, o município de Rondinha, cria o Conselho Municipal de Educação, através da Lei Municipal nº 1.008, de 25 de março de 1991.

Tendo em vista que a LDB, em seus artigos 08 e 11, dá poder aos municípios para instituírem os seus próprios Sistemas Municipais de Ensino, este município organizou sistema próprio, através da Lei nº 2.384, de 01 de outubro de 2009, o qual compreende: as instituições do Ensino Fundamental e da Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal, as instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e o Conselho de Alimentação escolar.

O Conselho Municipal de Educação foi reestruturado em 15 de outubro de 2009, constituindo-se um órgão de política educacional administrativa, autônomo, de caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e mobilizador acerca dos temas que forem de sua competência.

Dentre as atribuições submetidas ao Conselho Municipal de Educação, priorizam-se as questões educacionais que lhe forem solicitadas pelas escolas, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Câmara Municipal entre outros, nos termos da lei, e deliberadas através da emissão de Pareceres, Resoluções, Atestados e Instruções Normativas, orientados pelo regimento interno.

A instituição do Conselho Municipal de Educação ocorreu através da Lei Municipal nº 2.389, de 15 de outubro de 2009. Este conselho é composto por um representante do Poder Executivo; um representante dos Conselhos Escolares ou do Círculo de Pais e Mestres; quatro representantes do magistério público municipal, sendo dois da educação infantil e dois do ensino fundamental; um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e dois membros representantes da Secretaria Municipal de Educação os quais necessariamente devem pertencer ao quadro efetivo do funcionalismo municipal.

O Conselho Municipal da Educação possui regimento interno que orienta as ações e deliberações do mesmo, bem como propõe sua composição e atribuições de cada membro, além de como citado anteriormente, constituir-se como um órgão de política educacional, administrativa, autônomo de caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e mobilizador acerca dos temas que forem de sua competência ou a este encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação.

Como um direito para todos os cidadãos, a educação gratuita para as crianças de zero a seis anos deve ter como principal finalidade promover o desenvolvimento integral da criança. O Estatuto da Criança e do Adolescente, normatizado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, endossa a LDB garantindo o direito à educação a todas as crianças e adolescentes:

Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL, Art. 3º, 1990).

Ainda o ECA (Estatuto da criança e do Adolescente), em 2014, Art. 54, inciso IV, ratificou que “é dever do Estado assegurar [...] atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade”. (ECA, artigo 54, inciso IV).

A Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 4º, inciso IV, confirmou que o atendimento nas creches e pré-escolas deve ser gratuito.

Para tanto, o sistema de educação municipal deve estar organizado atendendo a legislação que orienta e normatiza a educação infantil em todos os aspectos, especialmente no que se refere às Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/2013.

Assim, cabe à Gestão Municipal de Educação, organizar seu sistema de ensino a fim de garantir que as políticas nacionais para a educação infantil e o ensino fundamental sejam efetivadas/materializadas de acordo com as determinações das Diretrizes Curriculares para a Educação Básica.

O Ministério da Educação coordenou a elaboração do documento de política Nacional de Educação Infantil, no qual são definidos, como objetivos para a área a expansão da oferta no atendimento para as crianças de zero a seis anos, o fortalecimento da concepção de educação e cuidado como aspectos indissociáveis das ações dirigidas às crianças e a promoção da melhoria da qualidade do atendimento em instituições de Educação Infantil.

Percebe-se, portanto, o enfoque legal para que a esfera municipal seja prioritariamente responsável pela oferta da educação infantil, contando, para

tanto, com o regime de colaboração entre os entes federados na constituição dos sistemas de ensino. Compreende-se, assim que as atribuições quanto às responsabilidades da União, Estados e Municípios são específicas, porém, devem considerar o comprometimento mútuo entre os entes federados. De acordo com a legislação vigente, as ações devem ser implantadas principalmente pelos municípios, cabendo aos estados executá-las de forma suplementar e, à União, a coordenação das políticas Nacionais de Educação.

Com a consolidação, através da LDBEN, da concepção de educação infantil como primeira etapa da educação básica, incluindo as creches (0 a 3 anos) e as pré-escolas (4 a 6 anos), surgiram também novas modalidades de financiamento. As ações de apoio financeiro por parte da União para o atendimento gratuito das crianças nas creches e pré-escolas pelos Municípios, também tem sua história.

Recorremos também a BARRETO (2003) para agregar informações acerca das políticas e programas federais destinados às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, na área da educação Programa de Atenção à Criança passaram por programas como o “Avança Brasil”, cujos objetivos contemplavam apenas a pré-escola, mais especificamente no âmbito da formação de professores e da merenda escolar. Outro programa foi chamado de “Atenção à Criança” que previa assegurar os serviços de proteção à população mais vulnerável à exclusão social, tendo como objetivo principal o atendimento a crianças carentes de até seis anos em creches e pré-escola.

A inovação presente neste programa “Atenção à Criança” fica por conta da sua inclusão no orçamento do Plano Plurianual de 2000 a 2003, por meio de emendas parlamentares, destinando recursos aos municípios para construção, ampliação e modernização das creches.

Dispomos de uma legislação educacional que organiza a educação nacional no que se refere aos aspectos políticos, pedagógicos, administrativos e financeiros os quais definem as responsabilidades e abrangências de cada ente federado, bem como, a necessidade do regime de colaboração entre estas instâncias.

No que tange ao financiamento da educação em nosso país, dispomos também, de instrumentos legais que regem essa dimensão da gestão. Conforme o artigo 212 da Constituição Federal de 1988:



“A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”. (BRASIL, 1988).

Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), compete a função redistributiva da contribuição social do salário-educação. Do montante arrecadado e após as deduções previstas em lei, o restante é distribuído em cotas pelo FNDE, observada em 90% (noventa por cento) de seu valor. A arrecadação realizada em cada estado e no Distrito Federal ocorre da seguinte forma:

- Cota federal – correspondente a 1/3 (um terço) do montante dos recursos, é destinada ao FNDE e aplicada no financiamento de programas e projetos voltados para a educação básica, de forma a propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais entre os municípios e os estados brasileiros.

- Cota estadual e municipal – correspondente a 2/3 (dois terços) do montante dos recursos, é creditada mensal e automaticamente em favor das secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para o financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica. Esta cota é integralmente redistribuída, de forma proporcional ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino, apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição.

Quanto aos 10% (dez por cento) restantes do montante da arrecadação do salário-educação são aplicados pelo FNDE em programas, projetos e ações voltados para a educação básica.

Outra importante fonte de financiamento da educação é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

Trata-se de um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, formado por 80% (oitenta por cento) de todos os recursos vinculados

constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino que é no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de um conjunto de taxas e de impostos (ICMS, IPTU, ISS, por exemplo) e transferências (Fundo de Participação dos Municípios, por exemplo) dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Além desses recursos, ainda compõem o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todos os recursos gerados são distribuídos para aplicação exclusiva na educação básica.

Com vigência estabelecida para o período de 2007-2020, a implantação do FUNDEB teve início em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos estados, Distrito federal e municípios para a formação do fundo atingiu o patamar de 20% (vinte por cento).

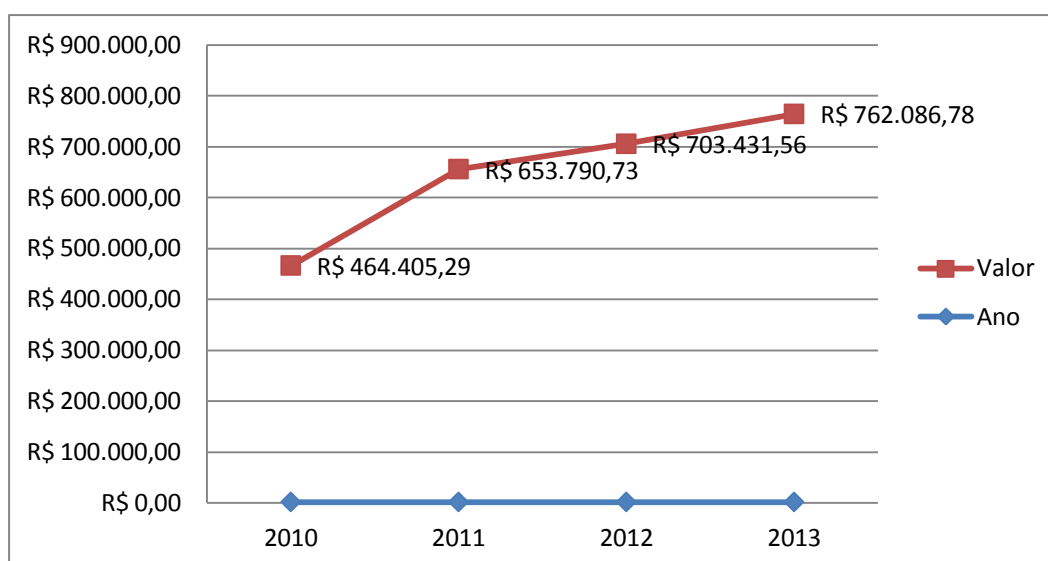
A Lei do FUNDEB passou a determinar que os fundos sejam destinados exclusivamente à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública, sendo consideradas as matrículas presenciais e efetivas conforme o Censo Escolar, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, o qual define que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais sejam aplicados no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na Rede de Ensino Público Municipal.

A aplicação desse recurso é de total responsabilidade do Prefeito e do Dirigente Municipal de Educação. Cabe destacar que, de acordo com o Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, o percentual aplicado pelo município de Rondinha em educação infantil e ensino fundamental, no ano de 2015, foi de 31,72% (trinta e um, setenta e dois por cento) dos 25% (vinte e cinco por cento) previstos pelo art. 212 da CF o que permite constatar que o referido município atende a legislação vigente e, inclusive, investe recursos próprios além do mínimo previsto em lei, objetivando a qualidade da educação.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dos valores retidos pelo FUNDEB no período de 2010 a 2015, onde podemos observar um aumento de

aproximadamente 64% (sessenta e quatro por cento) dos referidos valores, em contrapartida à diminuição do número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino no mesmo período, uma vez que os recursos do FUNDEB são baseados nas matrículas efetuadas no ano de exercício anterior.

**Figura 1 - Demonstrativo dos valores retidos no FUNDEB, do município de Rondinha/RS - 2010 a 2013.**



Fonte: Plano Municipal de Educação (2015)

A busca da melhoria da qualidade da educação básica também conta com investimentos do MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação, além de recursos próprios oriundos do orçamento próprio do município.

Os investimentos do MDE devem ser realizados para todos os níveis da educação básica, na forma prevista no artigo 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, observados os seguintes critérios:

\*Estados: devem atuar investindo prioritariamente no Ensino Fundamental e Médio;

\*Distrito Federal: deve atuar investindo no âmbito da educação básica;

\*Municípios: devem atuar investindo prioritariamente no ensino Fundamental e na Educação Infantil.

Portanto, a aplicação desses recursos através de seus gestores, deve observar o que está disposto na legislação vigente, contemplando os níveis e modalidades de ensino que são de sua competência e responsabilidade.

Em relação ao financiamento da educação, a própria LDB estabelece, em seu art. 70 as “Ações Financiáveis” e no art. 71, as “Ações não Financiáveis”, ou seja, são estabelecidas legalmente as despesas que poderão ser realizadas com recursos do MDE, bem como, as despesas que não poderão ser realizadas com os mesmos.

São consideradas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, aquelas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais. Sobre esse aspecto, o art. 70, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/96 determina que, no que se refere aos gastos com pessoal, considerando-se a despesas destinadas a remuneração e ao aperfeiçoamento dos membros do magistério público e demais profissionais da educação, excetuando-se as despesas com pessoal quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da referida legislação.

Além dos recursos já citados, este município estabelece, em regime de colaboração com os entes federados, destacando-se os programas: PNAE – Programa de Alimentação Escolar; PNLD – Programa Nacional do Livro Didático; PNBE – Programa Nacional Biblioteca na Escola; PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola; PEATE – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar; Programa Brasil Carinhoso, sendo este último específico para a educação infantil, etapa creche, conforme o número de crianças nesta faixa etária, matriculadas e frequentando a escola, que sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Importa enfatizar que os programas acima citados, seja através de recursos financeiros, ou de materiais didático-pedagógicos, são insuficientes para a manutenção da oferta da educação básica de qualidade, uma vez que os repasses não consideram o custo aluno de acordo com a realidade de cada município, nem tampouco o atual contexto de desvalorização dos recursos

frente aos constantes aumentos dos alimentos e demais materiais necessários no dia a dia das escolas.

Nesse sentido, o município busca administrar os recursos recebidos priorizando a oferta de vagas conforme a legislação vigente; o acesso para todos, o qual requer altos investimentos devido à extensa área territorial do município; a valorização e qualificação dos profissionais da educação, bem como a manutenção das instituições de ensino.

A manutenção de um padrão de qualidade quanto ao atendimento na educação infantil requer estratégias de gestão eficientes ao ponto de criar novas fontes de arrecadação/investimentos. Bastaria aqui, mencionar a obrigatoriedade do atendimento em turno integral, o qual só é possível com aumento do número de profissionais, bem como dos gastos com manutenção da alimentação, higiene e limpeza, aspectos básicos e essenciais para o desenvolvimento de um trabalho qualificado, porém de alto custo.

O conceito de educação integral toma a formação humana como princípio, com um currículo da educação básica centrado no tempo, no espaço e no contexto em que o sujeito aprende a constituir e reconstruir a sua identidade.

Portanto, ampliar o tempo de permanência da criança da educação infantil na escola aponta a necessidade de um financiamento coerente com a proposta, a fim de garantir que a aprendizagem aconteça em modos diferentes de organização dos tempos e espaços que compõem os processos escolares, ampliando as possibilidades de estender a jornada de forma qualificada.

É incontestável a importância da oferta da educação infantil gratuita e de qualidade para o desenvolvimento das crianças como direito, bem como, dos avanços legais que contribuíram para a qualificação desta etapa, porém, importa considerar os desafios que se apresentam para que o acesso, a infraestrutura, o atendimento, a gestão dos recursos humanos e pedagógicos e a qualidade da educação ofertada sejam de fato efetivos.

Considerando as políticas educacionais já existentes e a elaboração da atual LDBEN/1996, o Ministério da Educação definiu como prioridade a melhoria da qualidade no atendimento educacional às crianças de 0 a 6 anos

como um dos principais objetivos e, para atingi-lo, apontou quatro linhas de ação<sup>1</sup>:

- \*incentivo à elaboração, implementação e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares;
- \*promoção da formação e da valorização dos profissionais que atuam nas creches e nas pré-escolas;
- \*apoio aos sistemas de ensino municipais para assumirem sua responsabilidade com a educação infantil;
- \*criação de um sistema de informações sobre a educação da criança de 0 a 6 anos.

A adequada organização e estruturação do sistema de ensino são essenciais para que a educação infantil se efetive como política educacional. Apesar de reconhecida a importância como etapa inicial da educação básica pelo sistema educacional, a educação infantil ainda não conquistou correspondente acompanhamento no que se refere a dotação orçamentária .

O financiamento da educação infantil e a distribuição de encargos entre as diversas esferas do governo, atendendo ao artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, que atribui ao Município a responsabilidade pela oferta dessa etapa da educação, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, apresenta-se como um grande desafio para os pequenos municípios, considerando-se a complexidade do atendimento de qualidade para esta etapa.

Com o objetivo de ampliar os recursos destinados à educação, a CONAE (Conferência Nacional de Educação) aprovou a meta de um aumento do percentual de investimentos em educação pública para 10% (dez por cento) do PIB até o ano de 2014.

O Parecer CNE/CEB n. 9/2010, ao tratar do financiamento da educação e controle social, determina:

(...) a política de financiamento da educação básica, nos termos de um sistema nacional articulado de educação, deve, obrigatoriamente, amparar-se na definição de um custo aluno-qualidade (CAQi), construído com a participação da sociedade civil, capaz de mensurar todos os insumos necessários à educação de qualidade, com ênfase no investimento à valorização de todos/as os/as profissionais da educação básica. (Brasil, 2010, p. 7).

---

<sup>1</sup> Política de Melhoria da Qualidade da Educação: um balanço institucional. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2002.

Atualmente, os municípios dispõem de repasses do MEC e do FNDE para a educação infantil, através de programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Brasil Carinhoso (que dispensa valores anuais por matrícula de crianças que são beneficiárias do programa federal bolsa família, menores de 3 (três) anos de idade e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) que repassa valores mensais de acordo com o número de crianças matriculadas em cada etapa da educação básica para remuneração de profissionais e manutenção.

A meta 1 dos Planos Nacional e Municipal de Educação contempla: “Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE” .

Importante ressaltar que esses percentuais estão sendo plenamente atendidos em nível municipal, porém os desafios que se apresentam na área da educação infantil municipal decorrem das necessidades urgentes a fim de garantir não apenas o acesso e a permanência, mas, principalmente, a oferta da educação infantil de qualidade com infraestrutura adequada, recursos financeiros suficientes para ampliação da oferta de atendimento em turno integral e para manutenção da qualidade da alimentação escolar.

A realidade quanto ao acesso das crianças à educação infantil nos apresenta uma situação instigante, ou seja, as desigualdades em relação ao acesso são reais, não por problemas de renda, etnia ou escolaridade dos pais/responsáveis, mas, sim devido às distâncias. Os pequenos municípios, com menos de dez mil habitantes, porém, com extensa área territorial, encontram dificuldades financeiras em ofertar acesso para todas as crianças e, apesar disto o cumprem com grandes esforços.

As longas distâncias a serem percorridas no meio rural (onde a existência de escolas torna-se inviável devido ao baixo número de habitantes), os costumes das famílias que vivem no meio rural, as dúvidas quanto a regulamentação dos veículos utilizados são fatores que contribuem para o aumento da resistência dos familiares em enviar seus “pequenos”, menores de três anos à escola. Quanto às crianças de quatro e cinco anos, que frequentam

a pré-escola, não se encontram dificuldades junto às famílias, independente da localização rural ou urbana de suas moradias.

Em relação às variáveis de renda e etnia/raça, no que se refere à frequência das crianças na educação infantil, aponta-se que no município de Rondinha-RS, a frequência das crianças de 0 a 3 anos de idade é maior quando estas pertencem as famílias de menor renda, justificando-se a necessidade de trabalho dos familiares, bem como suas dificuldades para remuneração de babás. Quanto às crianças de 4 e 5 anos de idade, a frequência é de 100%, independente da localização rural ou urbana e da classe social, atendendo plenamente ao item da universalização da educação infantil.

A questão dos recursos financeiros destinados a educação infantil tornou-se um impasse, pois até pouco tempo a educação infantil não contava com dotação orçamentária já que o Fundo de Manutenção e desenvolvimento de Ensino fundamental e de Valorização do Magistério- (FUNDEF) não contemplava o nível infantil e, este, não contava com recursos próprios de financiamento.

Recentemente, a partir de 2007, a instituição do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica passou a determinar financiamento para toda a educação básica, incluindo a educação infantil, no repasse de recursos financeiros. Ao implementar essa política, o MEC, por meio do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, organizou o Censo da Educação Infantil, com o objetivo de obter informações relativas a todos os aspectos que norteiam o atendimento oferecido às crianças de 0 a 6 anos, matriculadas nas redes pública ou privada.

Assim, foram estendidas às instituições de educação infantil, as mesmas conquistas obtidas na gestão do Ensino Fundamental e Médio, apesar de ainda nos encontrarmos distantes quando se trata do real e do ideal em educação infantil, sob todos os aspectos do financiamento ao planejamento e às ações pedagógicas.

Após a aprovação do PME e sancionado pelo prefeito municipal, o documento foi enviado ao MEC e, devidamente vinculado ao Plano de Ações Articuladas (PAR). No Sistema Integrado de Monitoramento e controle (SIMEC) o PME tem suas metas e estratégias comparadas as do PNE e assim, surgem os indicadores que apontam onde o Sistema Municipal de Ensino precisa atuar

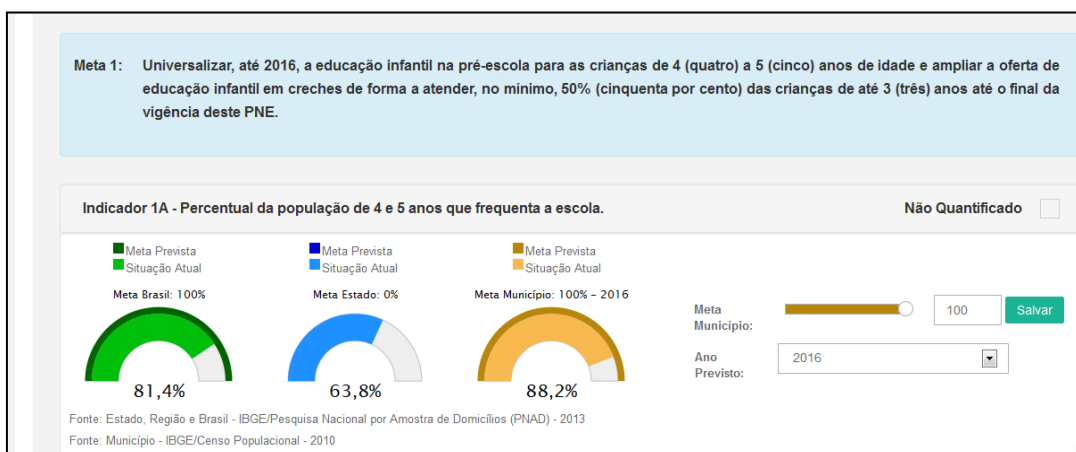


para alcançar as metas determinadas. Torna-se indispensável o esforço dos gestores atentando para que as ações educativas favoreçam o alcance dos objetivos.

A Meta 1 do PNE e do PME para Rondinha aponta que os dados enviados de acordo com o Censo Escolar ainda não foram devidamente organizados uma vez que com o monitoramento constante da Promotoria Regional de Justiça o levantamento de dados demonstra que 100% (cem por cento) das crianças de quatro e cinco anos estão freqüentando a educação infantil, de forma que a meta já está devidamente cumprida.

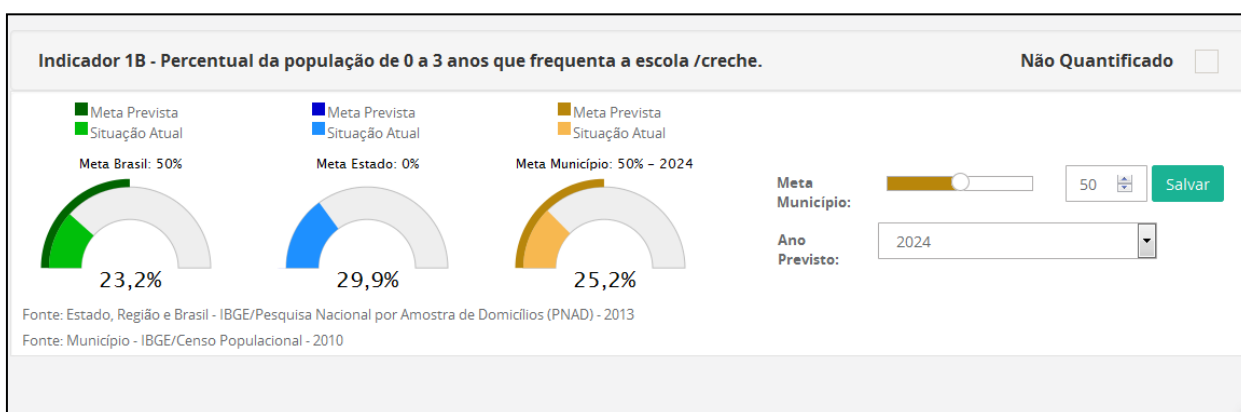
As Figuras 2 e 3 são comparativos entre as três esferas de governo e apontam as fragilidades do atendimento nesta etapa da educação básica, enfatizando a distância entre o ideal e o real.

**Figura 2 - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.**



Fonte: SIMEC PAR (2016)

**Figura 3 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.**



Fonte: SIMEC PAR (2016)

Ao considerar as significativas conquistas no que diz respeito ao atendimento e a qualidade da educação infantil e, principalmente, os avanços legais, percebe-se uma grande distância entre a legislação e a realidade. Este abismo é ainda mais profundo na questão do financiamento da educação infantil uma vez que esta etapa da educação básica exige número adequado de profissionais de acordo com a faixa etária das crianças a fim de qualificar o atendimento. Outro agravante refere-se ao atendimento em tempo integral para o qual os recursos recebidos não correspondem aos gastos.

Assim, é possível afirmar que a realidade da educação infantil, ainda está longe do que prevêem as leis, considerando que muito ainda há que ser concretizado para que a oferta gratuita da educação infantil seja de qualidade. É imprescindível relatar que, devido a insuficiência de recursos, as instituições contam com capacidade dos gestores em administrar, bem como em articular, através dos Conselhos Escolares, junto a comunidade a arrecadação de recursos não conveniados, os quais garantem o melhor atendimento educacional.

Considerando o atual contexto de financiamento para a educação infantil, fica evidente a necessidade do desenvolvimento de políticas públicas de redistribuição e reconhecimento para as instituições responsáveis por esta etapa da educação básica como fundamentais na perspectiva de um atendimento de qualidade que compreenda o respeito às especificidades da infância e a garantia dos direitos humanos.

A aplicação e a gestão adequadas dos recursos financeiros repassados pela União e pelo Estado ao Município são garantidas pela participação ativa dos conselhos responsáveis pelo acompanhamento, controle social, análise e encaminhamento da prestação de contas ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) como o CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, o CME – Conselho Municipal de Educação.

No âmbito das escolas, a responsabilidade pela fiscalização referente a devida aplicação dos recursos, compete aos Conselhos Escolares e ao Círculo de Pais e Mestres.

No ideal de construção de uma educação pública de qualidade, destaca-se o tema Financiamento e qualidade social da educação abordado no Módulo 4 do PRADIME:

“O financiamento precisa, então, retomar os três conceitos iniciais de acesso, permanência e sucesso, integrando-os e relendo-os a partir do desenvolvimento social e da garantia dos direitos humanos.”  
(PRADIME, p,14)

Uma das grandes fragilidades da educação pública é a valorização dos professores, a qual depende da busca por mais e melhores recursos financeiros destinados a sua formação, remuneração e promoção na intenção de qualificar a educação em todas as suas etapas.

## **5 FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL: IMPORTÂNCIA E NECESSIDADES**

A formação e a valorização do magistério estão relacionadas às ações necessárias para a melhoria da qualidade nas condições de trabalho dos educadores. Esta questão é tratada no Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado no ano de 2014, junto ao capítulo sobre a formação dos professores. Esse documento, que é fundamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, afirma que o compromisso com a melhoria da qualidade do ensino não poderá ser cumprido sem a valorização do magistério, uma vez que docentes qualificados são essenciais e indispensáveis para todo o processo educacional.

Segundo o PNE, a valorização do magistério inclui:

- Uma formação profissional que assegure tanto o domínio dos conhecimentos específicos da área de formação, como dos métodos pedagógicos necessários ao bom desempenho escolar e à aprendizagem;
- Um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- Jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada escolar dos alunos, preferencialmente, concentrada em um único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- Uma remuneração condigna, competitiva em termos de outras posições no mercado de trabalho, abertas a candidatos com nível equivalente de formação.

Portanto, o PNE assinala que a valorização do magistério depende tanto de garantia de condições adequadas de formação, trabalho e remuneração, quanto da exigência de uma contrapartida em termos de desempenho satisfatório, das atividades educativas pelo docente.

A educação escolar de qualidade é um direito de todos e dever do estado, do que deriva também o direito da população em contar com professores qualificados e valorizados, de acordo com a legislação. A Constituição Federal de 1988 consignou como um dos seus princípios, no art.

206, inciso V, a valorização dos profissionais do ensino (BRASIL, 1988). A LDB, Lei nº 9394/96 (BRASIL, 1996) discorre em seus artigos 62 e 67 sobre a formação do magistério. O art. 67 determina que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público, assim definido:

- I. Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos.
- II. Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim.
- III. Piso salarial profissional.
- IV. Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho.
- V. Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho.
- VI. Condições adequadas de trabalho (BRASIL, 1996).

A Lei nº 9424/96 que regulamentou o FUNDEF determinou que a valorização do magistério ocorresse por meio da aplicação do percentual de 60% (sessenta por cento) dos recursos para a remuneração do magistério em efetivo exercício, prevendo, inclusive, no artigo 9º, um Plano de Carreira e Remuneração do Magistério que assegure: I – a remuneração condigna dos professores do ensino fundamental público, em efetivo exercício no magistério; II – o estímulo ao trabalho em sala de aula; e III – a melhoria da qualidade do ensino. Repetindo assim, o mesmo texto da LDB, nº 9394/96 (BRASIL, 1996).

Com a aprovação da Lei nº 11.494/07 (BRASIL, 2007), que regulamentou o FUNDEB, a questão da valorização profissional manteve-se como prioridade. Nesse sentido, passou a especificar as responsabilidades de estados e municípios com a política de valorização dos profissionais da educação de seguinte forma:

- Art.40. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar Planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:
- I – a remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;
  - II – integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;
  - III – a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.
- Parágrafo único. Os Planos de Carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente voltada à formação continuada com vistas à melhoria da qualidade do ensino. (BRASIL, 2007).

O Projeto de Lei do Piso Salarial, que foi aprovado em caráter definitivo, resultou de um amplo debate envolvendo a sociedade, os gestores das três esferas de governo e o parlamento. Assim, regulamentou-se o Piso Nacional Salarial, Lei nº 11.738/08, de 16 de julho de 2008, que dispõe em seu artigo 2º:

O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal prevista no Art. 62 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece a diretrizes e bases da educação nacional.

§1º. O piso salarial nacional profissional é o valor abaixo do qual a União, Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§2º. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§3º. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

§4º. Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite Máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

§5º. As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica [...] ( BRASIL, 2008).

Cabe ressaltar, que o referido projeto de lei possui abrangência nacional e seu objetivo é de propiciar maior isonomia profissional no país. Assim sendo, três pilares da carreira profissional encontram-se contemplados nesse conceito: salário, formação e jornada. Contudo, ainda restará um quarto ponto para completar os elementos intrínsecos à valorização dos profissionais da educação: as condições apropriadas de trabalho, que deve constituir pauta constante das reivindicações nos estados e municípios.

Quanto ao valor do Piso, este serve de referência mínima para os vencimentos iniciais de carreira em todo o território nacional. Abaixo desse valor, nenhum gestor municipal ou estadual poderá fixar os vencimentos de carreira do magistério público na educação básica. Os valores podem e devem ser maiores nos entes públicos dispuserem de condições financeiras para

melhor remunerar estes profissionais. Além do FUNDEB, outros impostos vinculados são considerados para a definição dos salários dos professores, bem como, dos investimentos em manutenção e desenvolvimento do ensino público.

No município de Rondinha, as adequações referentes aos vencimentos dos membros do magistério público municipal, conforme o disposto no art. 2º da Lei nº 11.738/08, que instituiu o piso salarial profissional para os membros efetivos do Magistério Público da Educação Básica, tiveram início em 2011, através da Lei Municipal nº 2.593, de 14 de outubro de 2011. A referida lei criou o Padrão de Referência Municipal para os profissionais do Magistério Público Municipal de acordo com a legislação nacional.

Atendendo às exigências legais e aos anseios dos profissionais da educação, no ano de 2009, iniciaram-se os estudos, formações e debates entre os professores e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atualização do Plano de carreira do Magistério Público Municipal, culminando com a aprovação da Lei Municipal nº 2.783, de 19 de dezembro de 2013, que estabeleceu o novo Plano de Carreira, criando o respectivo quadro de cargos, dispondo sobre o regime de trabalho e plano de pagamento dos profissionais da educação em consonância com os princípios constitucionais, com a LDB e demais disposições legais.

Diante das constantes mudanças no cenário educacional e econômico brasileiro, bem como, o acúmulo de responsabilidades dos Municípios e Estados, a referida lei requer avaliações periódicas, buscando adequações necessárias para garantir o direito e a qualidade da educação, além dos direitos e da valorização dos profissionais.

Também, em conformidade ao que dispõe a LDB em seu art. 67, inciso IV; a Lei Municipal nº 2.783 em seus artigos 11 e 12; e, nas metas 15 a 19 do Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/14 os quais tratam da valorização dos profissionais da educação, da progressão funcional baseada na titulação e habilitação, bem como da avaliação do desempenho para fins de promoção obedecendo a critérios de exercício mínimo na classe e ao merecimento.

Através de um amplo debate entre os membros do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, foi criada e aprovada a Lei Municipal nº 2.853, de 17 de novembro de 2014, que estabelece critérios e procedimentos para

avaliação do desempenho do Magistério Público Municipal para fins de promoção e valorização na carreira.

Um dos fatores mais importantes visando à promoção dos padrões de qualidade adequados na educação em qualquer grau ou modalidade é a formação dos professores. Tratando-se da educação infantil, é possível afirmar que a capacitação específica dos profissionais é de definitiva importância no que diz respeito à qualidade do atendimento.

Segundo Oliveira (2010, p. 23):

“É tarefa urgente repensar a formação profissional de todos ao que trabalham com crianças de 0 a 5 anos em creches e pré-escolas. A inclusão da creche no sistema de ensino acarretou uma série de debates sobre o que é a função docente e como preparar professores com perfis que respondam mais adequadamente à diversidade de situações presentes na educação de crianças, desde o nascimento, em instituições educacionais. [...]”

Assim, fica reconhecida a necessidade de formar e capacitar o profissional que atua na Educação Infantil de forma específica, superando velhos conceitos e adequando-se a legislação vigente.

No documento da Política da Educação Infantil proposto pelo MEC em 1993, as diretrizes fundamentam-se em alguns pressupostos, entre os quais destacam: (1) a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, destina-se às crianças de zero a seis anos e é oferecida em creches e pré-escolas, e, (2), em razão das particularidades desta etapa de desenvolvimento, a educação infantil deve cumprir duas funções complementares e indissociáveis cuidar e educar, complementando os cuidados e a educação realizados na família.

Portanto, os que atuam na creche e na pré-escola, devem ser reconhecidos como profissionais aos quais sejam garantidas condições de trabalho, plano de carreira, remuneração e formação continuada condizentes com a função que exercem.

No que se refere à formação dos professores, a Política da Educação Infantil aponta as seguintes diretrizes:

*“• Formas regulares de formação e especialização, bem como mecanismos de atualização dos profissionais de Educação Infantil deverão ser assegurados.*”



- *A formação inicial, em nível médio e superior, dos profissionais de Educação Infantil deverá contemplar em seu currículo conteúdos específicos relativos a esta etapa educacional.*
- *A formação do profissional de Educação Infantil, bem como a de seus formadores, deve ser orientada pelas diretrizes expressas neste documento.*
- *Condições deverão ser criadas para que os profissionais de Educação Infantil que não possuem a qualificação mínima, de nível médio, obtenham no prazo máximo de 8 (oito) anos."*  
(MEC/SEF/COEDI.1993).

As diretrizes apontam, portanto para uma das ações prioritárias explicitadas na Política de Educação infantil que vem a ser a promoção da formação e da valorização dos profissionais da área, o que exige o cumprimento das responsabilidades de cada ente federado, além de acordos entre as instâncias que podem prestar esse serviço, as instituições formadoras e os gestores que representam estes profissionais.

A implementação de uma política de formação para os profissionais que atuam na educação infantil é uma das tarefas mais urgentes se considerarmos que esta deve cumprir as funções de cuidar e educar com qualidade.

Ao tratar-se da educação infantil, considerando o atendimento às crianças de zero a seis anos de idade, o desafio da qualidade apresenta-se ainda maior, uma vez que alguns profissionais não possuem clareza da importância do cumprimento das duas funções: o cuidar e educar. Outro aspecto interessante referente a formação dos professores que atuam na educação infantil, na busca pela qualidade também está expressa no documento Política de Educação Infantil (MEC/SEF/COEDI, 1993):

*“a criança, como todo ser humano é um sujeito social e histórico; pertence a uma família, que está inserida numa sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado momento histórico,... profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também o marca, o que lhe confere a condição de ser humano único, de indivíduo...”* ( MEC/SEF/COEDI, 1993, p.16).

Concebe-se, portanto, que a formação dos profissionais que atuam na educação infantil deve incluir o conhecimento técnico e práticas que conduzam ao desenvolvimento de habilidades para realização das atividades coerentes com a idade das crianças, bem como para interagir com estas de forma adequada.

Promovendo a formação dos professores da educação infantil em consonância com informações e conhecimentos acerca das especificidades da infância, cresce a possibilidade de um aprendizado amplo e significativo através de mediações qualificadas que superam o atendimento às necessidades e especificidades de cada criança, prevendo a elaboração de propostas e práticas que busquem desenvolver as capacidades das crianças por meio de sua participação ativa e efetiva.

Entende-se, portanto, que cabe aos profissionais da educação infantil pesquisar e aprofundar seus conhecimentos sobre educação de crianças nesta etapa da educação básica, ao mesmo tempo em que cabe, aos gestores da educação das três esferas da federação responsabilizar-se pelo financiamento da educação infantil, promovendo um ambiente educacional qualificado, tratando-se da estrutura física das escolas, bem como dos materiais de uso cotidiano. Essa afirmação é possível, na ciência de que não há lugar mais adequado do que a escola para ser o ambiente facilitador de estímulos e de vivências que desenvolvem o conhecimento, valores e atitudes.

Assim, torna-se importante compreender que atualmente os profissionais e as escolas de educação infantil, precisam ampliar suas visões e práticas quando se trata do entendimento do que é “educação infantil”, sabendo que educar significa ensinar aprender a aprender, desenvolver o pensar, através de um processo planejado que considere o cotidiano, o meio cultural onde as crianças estão inseridas, além de suas necessidades.

Ao conceituar o termo educar, o Referencial Curricular para a Educação Infantil (RCNEI) diz que educar é:

[...] propiciar situações de cuidado, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural. (RCNEI, 1998, p. 23).

A Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, enquanto legislações vigentes determinam que toda criança seja vista como sujeito de direitos e, assim, ela passa a ser reconhecida como cidadã em desenvolvimento, requerendo, então,

uma atenção individualizada. Conforme esse preceito constitucional é assegurado às crianças o acesso a uma educação infantil com qualidade que possa contribuir para seu desenvolvimento.

Sendo assim, a legislação aborda a concepção da criança como cidadã de direitos, especificamente no que se refere ao acesso a educação infantil de qualidade, sendo esta etapa parte da educação básica, oportunizando a construção de conhecimentos básicos a continuidade dos estudos.

Como, por um longo tempo, o atendimento oferecido nas creches e pré-escolas foi norteado por uma concepção assistencialista, há que se observar a necessidade da formação inicial e continuada dos profissionais que atuam nesta etapa, bem como, adotar a legislação vigente como princípio norteador das práticas pedagógicas exercidas nas escolas de educação infantil.

Uma vez que o papel do professor é fundamental, pois o bom andamento das atividades de ensino/aprendizagem depende diretamente de suas ações, de como conduz as mediações entre as crianças, seus conhecimentos prévios e os novos conhecimentos a ser construídos. Outro aspecto importante a ser observado é o que se refere ao perfil dos profissionais que almejam atuar nesta etapa ou os que já atuam. A concepção de que para atuar na educação infantil como professora é necessário apenas ser mulher, com competências maternas, possuir vitalidade física e disponibilidade para satisfazer as necessidades básicas de alimentação e higiene das crianças, desqualifica a educação e também o trabalho docente.

A educação infantil não pode ser vista como uma extensão das atividades domésticas, nem de apenas suprir a presença da família no desenvolvimento de cada criança. Portanto, a importância da qualificação e conseqüente valorização dos profissionais que nela atuam tornam-se incontestáveis.

Para os professores e auxiliares de docente que desejam atuar na educação infantil é importante ter afeto pelas crianças, porém, isso não basta. É indispensável estar preparado para saber cuidar, trocar fraldas, dar banho, dar colo com afeto, alimentar, ser ético e ter noções de primeiros socorros. É essencial ter conhecimentos acerca de como se dá e como se estimula o desenvolvimento das crianças.

Surge a necessidade de desconstruir a ideia de que não seria preciso ter formação específica para trabalhar com crianças da educação infantil, mas, sim, buscar formação inicial adequada e estar em constante formação, refletindo sobre as práticas pedagógicas e reconstruindo-as a fim de lidar com as diferenças, incertezas e conflitos, na perspectiva de superação.

Pensando essa nova dimensão da educação infantil articulada à valorização dos profissionais que atuam com as crianças de 0 a 6 anos de idade em creches e pré-escolas, surge a exigência de que sua habilitação/qualificação seja condizente as responsabilidades que se espera destes profissionais. Assim, a formação de docentes para atuar na educação infantil, segundo o Art. 62 da LDBEN, deverá ser realizada em “nível superior, admitindo-se, como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal”.

Como a oferta de educação infantil é de responsabilidade dos municípios, cabe às Secretarias Municipais de Educação normatizar, através de seus Planos de Carreira para os membros do magistério público municipal, como serão providos os cargos de professores para atuar nas creches e pré-escolas em caso de concurso ou de contratações temporárias.

Convém aqui ressaltar que de acordo com a Lei Municipal nº 2.783/13, a qual institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que a formação dos professores que atuam na educação infantil, deve ser em nível superior, em cursos de Licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério nesta etapa da educação básica, a formação em nível médio, na modalidade Normal.

Quanto aos demais profissionais que atuam nos estabelecimentos de educação infantil, como equipe diretiva composta por diretor (a), coordenador (a) e supervisor (a) pedagógico (a), a legislação prevê para estes também formação em cursos de graduação em Pedagogia ou em nível de pós graduação coerentes com a estrutura e funcionamento da instituição possibilitando a implementação do trabalho pedagógico e a construção de espaços de aprendizagem significativas de acordo com a faixa etária e as demais peculiaridades das crianças de 0 a 6 anos de idade.

No que diz respeito aos profissionais da educação, a LDB acrescenta que são assim chamados os docentes, os administradores de escolas, os supervisores e os orientadores educacionais, entendendo que educar se refere a todo ato que possa promover o desenvolvimento da criança em seus diferentes aspectos.

Pensando a qualidade como um conceito político que depende do contexto social, a Rede Municipal de Ensino de Rondinha, coletivamente (professores efetivos e gestores) buscou a atualização do Plano de Carreira do Magistério Público através de encontros de estudos. O mesmo foi finalizado em outubro de 2013, após a aprovação pelo Legislativo foi posto em prática em janeiro de 2014, garantindo a valorização profissional. Partindo deste, também foi pensada e construída coletivamente a avaliação do desempenho de todos os profissionais que compõem este quadro, possibilitando avanços na carreira do magistério.

Como afirmamos anteriormente, a educação de qualidade exige adaptar-se a um contexto de profundas transformações. A garantia de 1/3 (um terço) da carga horária como hora atividade na jornada de trabalho para que os professores possam estudar, planejar e desenvolver suas atividades faz parte da política educacional dos gestores em nosso município visando materializar a qualidade social na educação.

Merece destaque também, o incentivo a metodologia de projetos, estudada e planejada coletivamente, desenvolvida nas escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental, adaptada a cada realidade, possibilitando aprendizagens contextualizadas, além do desenvolvimento do protagonismo, da liderança e da cooperação entre as crianças, adolescentes e jovens.

Cientes de que a qualificação do professor é estratégica quando se fala de educação de qualidade, é preciso considerar os parâmetros dessa qualificação. Pensando o professor como um profissional da aprendizagem, sua formação, tanto a inicial quanto a continuada carecem de novos olhares, ou seja, precisam “dar conta” dos conhecimentos já construídos e também dos que estão em construção neste contexto de mudanças constantes e rápidas.

Cabe aqui lembrar a política de valorização dos professores em relação à necessidade de formação continuada, sendo esta obrigatória aos

membros do quadro. Porém, confundem-se aqui, o que é dever do poder público e o que é direito dos professores, no sentido de que a formação continuada desenvolvida proporciona avanços na carreira dos profissionais incluindo aumentos gradativos de salário. Questiona-se, portanto, se os professores participam da formação buscando qualificar seu fazer pedagógico ou por mera obrigatoriedade para avançar na carreira. Como também, se os gestores planejam políticas de formação continuada que viabilizem a qualidade da educação pública ou, o fazem apenas para cumprir a legislação.

Vale ressaltar, porém, que apesar das críticas ou dúvidas, no que se refere a formação continuada dos profissionais que atuam na educação infantil, destacam-se as políticas públicas como uma conquista e como norteadoras da construção da qualidade na educação dos pequenos.

Quanto ao contexto atual no município de Rondinha, a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Eida conta 16 (dezesesseis) professoras, sendo que destas, todas possuem formação inicial em Habilitação ao Magistério atual Curso Normal e Graduação em Pedagogia, apenas duas ainda estão cursando Pedagogia, a maioria delas já está cursando especialização na área da educação infantil.

No que se refere às quinze auxiliares de docente que atuam na referida escola, também possuem formação inicial no Curso Normal e estão cursando Pedagogia, fatores estes que priorizam o investimento na educação pública de qualidade.

As professoras que compõem a Equipe Diretiva da escola, sendo uma diretora e uma coordenadora pedagógica, além da formação inicial específica para atuar nestas funções, buscam constantemente aprimorar suas práticas com novos conhecimentos e, principalmente, observando os aspectos legais que se referem a esta etapa.

Considerando a formação continuada destes profissionais, destacam-se as opiniões de algumas profissionais:

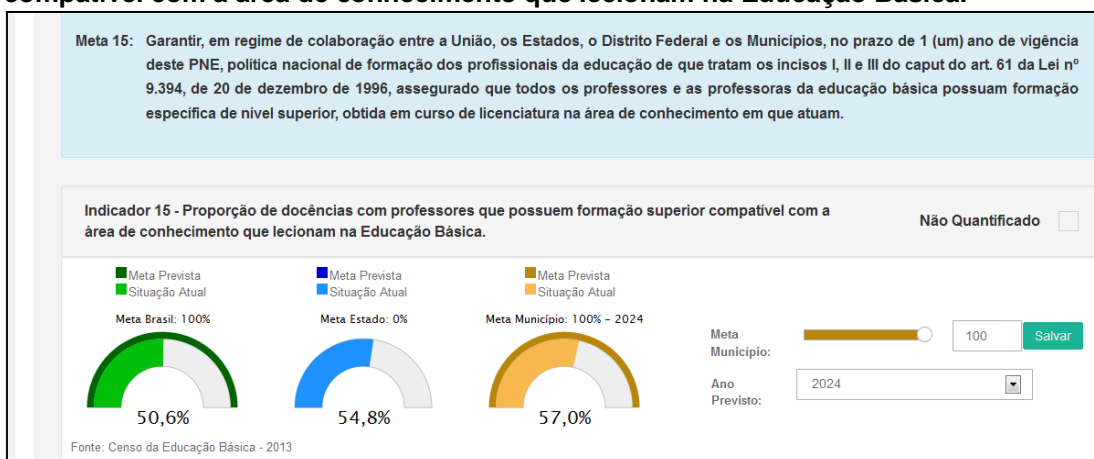
Prof<sup>a</sup> da turma Pré A: *“Participo nas Reuniões Pedagógicas da escola e da formação proposta pela SMEC, pois me levam a repensar sobre a prática exercida e facilitam a troca de ideias entre os educadores.”*

Profª do Berçário Integral II: *“Participo de palestras, seminários e encontros promovidos pela SMEC e cursos do MEC, pois propiciam o crescimento profissional, o diálogo e a troca de ideias.”*

Profª do Pré B: *“Considero a formação continuada importante para o nosso crescimento profissional e nos proporciona o conhecimento necessário para desenvolvermos nosso trabalho.”*

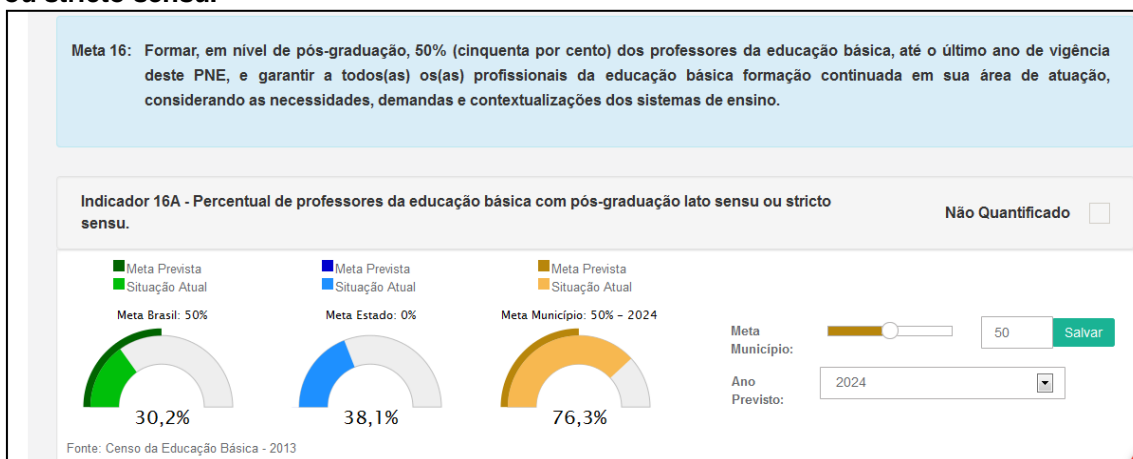
As Figuras 4 e 5 possibilitam analisarmos que as Metas 15 e 16 do PNE equiparadas às do PME, que tratam da formação e valorização dos profissionais da educação básica, apesar das recomendações legais e de sua aparente facilidade, são de difícil acesso e cumprimento nos prazos estabelecidos e em todo o território nacional.

**Figura 4 - Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na Educação Básica.**



Fonte: SIMEC PAR (2016)

**Figura 5 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.**



Fonte: SIMEC PAR (2016)

As atuais práticas de formação continuada para a educação infantil desenvolvidas por boa parte dos municípios denunciam que o MEC não tem exercido seu papel de formular critérios, oferecer apoio técnico e financeiro e propor diretrizes para que a formação continuada alie valorização dos profissionais e qualidade da educação.

A educação é de boa qualidade quando ela forma pessoas para pensar e agir com autonomia desde a Educação Infantil continuando nas demais etapas da escolaridade e ao longo da vida. Grande parte dessa qualidade depende do professor, de seu comprometimento, da relação que estabelece com seus alunos, sua paixão pelo ensino e, principalmente seu conhecimento e vontade constante de refletir sobre sua prática, aprender e abrir-se as novas possibilidades.

A valorização dos professores prevista pelas legislações vigentes contribui para a melhoria da vida profissional. Esta valorização é possível através de Plano de Carreira atualizado, condições e recursos adequados no ambiente de trabalho, oferta de formação continuada pelo sistema de ensino e interesse do professor em participar dela, qualificando sua práxis.

Os Planos Nacional e Municipal de Educação regulamentam prazos para sejam assegurados os direitos dos profissionais da educação básica, através dos Planos de Carreira, conforme indica a meta 18 (Figura 6):

**Figura 6 - Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública.**

Metas PNE - Rondinha

Imprimir Ajudar

Meta 1 Meta 2 Meta 3 Meta 4 Meta 5 Meta 6 Meta 7 Meta 8 Meta 9 Meta 10 Meta 11 Meta 12 Meta 13 Meta 14 Meta 15 Meta 16  
Meta 17 Meta 18 Meta 19 Meta 20

**Meta 18:** Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Possui um plano de cargos e remuneração vigente?  
 Sim  Não

Plano de cargos e remuneração, em vigor, toma como referência o caput da meta 18?  
 Sim  Não

Salvar informações Complementares

Fonte: SIMEC PAR (2016)



Reconhecendo a importância do investimento na formação e valorização dos professores da Rede Municipal de Ensino, o Município de Rondinha, buscou a atualização do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal através da Lei nº 2.783/2013 a qual está em conformidade com as Leis Federais 9.394/96 e 11.738/2008.

A partir do referido Plano, através de Resoluções emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e posteriormente avaliada e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, foram regulamentadas as horas-atividades para os professores efetivos, sendo este um dos espaços/possibilidade de formação continuada, período no qual estes podem dedicar-se aos estudos individual ou coletivamente.

De acordo com a Resolução nº 02/2014, da Secretaria Municipal de Educação, considerando especificamente o que trata a Lei municipal 2783/2013, no seu Art.30 – *“O regime de trabalho dos professores é de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo que 2/3 (dois terços) deste período fica destinado ao trabalho com o aluno e 1/3 (um terço) fica reservado para horas-atividades.*

Também, conforme a Resolução nº 01/2014, da Secretaria Municipal de Educação, consideram-se atividades pertinentes ao período de horas-atividades: preparação de aulas, planejamento, avaliação das produções dos alunos, reuniões escolares, contatos com a comunidade, formação continuada, participações em eventos formativos, culturais, cívicos e religiosos.

A mesma resolução regulamenta que os registros referentes ao cumprimento das horas-atividades devem ser feitos em caderno próprio de cada professor, individualmente, diferenciando: Reuniões Pedagógicas de Formação Continuada, Reuniões Pedagógicas que contemplam as demais atividades acima citadas ou Participação em eventos. Para validar os registros realizados pelo professor cabe à Coordenação Pedagógica da escola carimbá-los e rubricá-los.

Convém destacar ainda, que cabe ao professor titular das turmas de Educação Infantil e Anos Iniciais o planejamento das aulas que serão desenvolvidas pelo professor “itinerante” durante o período das horas-atividades. A equipe diretiva de cada escola é responsável pelo planejamento, acompanhamento e registro em Ata própria dos encontros/reuniões. Ainda, ao

final do ano letivo, os cadernos contendo os registros das horas-atividades deverão ser encaminhados pela coordenação pedagógica da escola à SMEC para conferência e apuração das horas de formação, que serão devidamente certificadas, incentivando assim os professores há cumprir suas horas com maior interesse.

Percebe-se a satisfação dos professores pela regulamentação da Lei do Piso Nacional do Magistério, bem como das horas-atividades. Porém, para os gestores essa situação apresenta-se desafiadora se considerarmos o aumento dos gastos com a educação. Além do baixo número de alunos por professor, fator que inviabiliza a aplicação dos recursos do FUNDEB, ainda é preciso dispor de profissionais que atuem como itinerantes durante período das horas-atividades dos professores efetivos.

É preciso dar um destaque especial a importância da formação continuada dos professores da educação infantil, pois desse processo depende a construção e a prática do Projeto Político Pedagógico, como também, o desafio de relacionar concepções teóricas com o fazer pedagógico diário. É preciso considerar, na formação continuada, os princípios éticos, políticos e estéticos da educação infantil, de maneira que os profissionais que nela atuam possam refletir sobre sua prática, tendo ciência de que, de acordo com suas ações aliadas às experiências das crianças surgem novas possibilidades no seu universo, além de novos conhecimentos.

Acreditamos que a formação dos profissionais que atuam na educação infantil, inicial ou continuada, para que seja de fato eficiente/sólida, deve estar fundamentada nos conhecimentos já construídos por educadores, homens e mulheres que ao longo da história e, de acordo com a evolução da humanidade, preocuparam-se com a educação das crianças deixando contribuições importantes; como também nos documentos norteadores elaborados na intenção de atualizar e qualificar a educação.

Sendo a educação infantil, a primeira etapa e, portanto, fundamental na educação básica de cada cidadão, é preciso ser considerada prioridade em todos os seus aspectos, desde o financiamento até a formação e valorização dos profissionais que nela atuam, a fim de que alcance reconhecimento.

Desse modo, a valorização do magistério com vistas à qualidade da educação pública é uma questão de compromisso dos gestores atendendo aos

anseios dos profissionais e da sociedade. Portanto, além de formação, é essencial criar condições para manter a dedicação, o entusiasmo e a confiança nos resultados do fazer pedagógico, para que surjam perspectivas tanto de crescimento profissional, quanto de atualização constante.

A qualidade da educação vai além da formação inicial e continuada, da remuneração condizente com a função desempenhada, da legislação específica que ampare os profissionais da educação. É imprescindível a contrapartida destes profissionais, com comprometimento e desempenho eficazes, coerentes com suas atribuições e seu papel social.

O processo que permite alcançar as intenções administrativas e pedagógicas que viabilizem a efetivação do direito de acesso, permanência e sucesso na educação infantil para todas as crianças, requer planejamento coletivo, estratégico e sequencial. Torna-se imprescindível, portanto, a construção de planos que contemplem ações viáveis, para além das meras discussões, numa perspectiva prática de gestão.

Nesse sentido, cabe aprofundar o estudo referente às metas e estratégias previstas para a educação infantil, tanto na esfera nacional, quanto na municipal, a fim de mapear suas potencialidades e possibilidades.

## 6 A EDUCAÇÃO INFANTIL E A LEGISLAÇÃO: METAS E ESTRATÉGIAS DO PNE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

A educação, concebida constitucionalmente como direito fundamental dos cidadãos e desse modo incorporada ao texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, contribuiu para a formulação de uma política educacional cujo horizonte é sua universalização. Gerou também a abertura de novos canais de reivindicação, de regulação, de proteção e de controle social da educação que tomaram forma de conselhos, de fóruns, de movimentos sociais e de práticas de audiências públicas entre outros.

Segundo o Parecer CNE/CEB Nº: 20/2009 que trata da revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

“As creches e pré-escolas se constituem, portanto, em estabelecimentos educacionais públicas ou privadas que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade por meio de profissionais com a formação específica legalmente determinada, a habilitação para o magistério superior ou médio, refutando assim funções de caráter meramente assistencialista, embora mantenha a obrigação de assistir às necessidades básicas de todas as crianças.”  
(CNE/CEB Nº:20/2009)

Com a criação de mecanismos democratizadores e de participação e com a formulação de medidas para a garantia da educação e a proteção do direito para todos, o ensino adquire relevância com a definição de princípios que deverão servir de base para a educação. Segundo o artigo 206 da Constituição Federal, os princípios que servirão de base para ministrar o ensino são:

- \*Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- \*Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- \*Pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- \*Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- \*Valorização dos profissionais de ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- \*Gestão democrática do ensino. (CF, Art.206, 1988).

De acordo com o Art. 214 da Constituição Federal, são especificadas as principais diretrizes a ser cumpridas no PNE:

“A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam às seguintes diretrizes”: (Redação conforme Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

- I – erradicação do analfabetismo;
  - II – universalização do atendimento escolar;
  - III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
  - IV – melhoria da qualidade da educação;
  - V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
  - VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
  - VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
  - VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto - PIB, (incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
  - IX – valorização dos (as) profissionais da educação;
  - X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
- (BRASIL, EC nº 59, 2009).

Convém destacar ainda, que a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, determina que a educação básica deva ser obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurando, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Assim, é aprovado o PNE, com vigência por 10 (dez) anos, de 2014 a 2024, a contar da publicação da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o qual além das dez diretrizes contém também um anexo que apresenta as vinte metas a ser cumpridas no prazo determinado.

No decorrer do processo, dá-se início a construção dos Planos Municipais de Educação que devem ter suas metas e estratégias alinhadas ao Plano Nacional e buscar avanços nos processos educacionais, na ciência de

que não se trata de um plano de governo, mas da promoção de mudanças estruturadas nas políticas educacionais. Cabe considerar que o estado do Rio Grande do Sul, passou por um processo muito lento na elaboração do Plano Estadual de Educação.

Dessa forma, os municípios gaúchos alinharam seus planos apenas ao nacional a fim de respeitar a legislação vigente quanto à determinação dos prazos estabelecidos, sendo que, na data limite para sancionar as Leis Municipais o estado ainda não havia aprovado seu próprio plano.

Em cumprimento ao disposto pela Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação e determinou o prazo de um ano para que os estados e municípios alinhassem ou elaborassem seus próprios planos de educação, coube a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, constituir a Comissão Coordenadora, designada pela Portaria Municipal nº 5.497, de 29 de setembro de 2014, formada por representantes das entidades educacionais e civis situadas no município, para realização de estudos e construção do Plano Municipal de Educação.

A Comissão Coordenadora constituída elegeu uma Equipe Técnica, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de que estes membros participassem dos encontros de formação e de assessoria regionais promovidos pela SASE (Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino), pelo MEC, SEDUC/RS (Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul) e UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), como também, para conduzirem o processo de construção do referido plano.

Através de pesquisas de dados e aplicação de questionário às instituições educacionais e civis, bem como a todos os munícipes, por meio dos Agentes de Saúde, com o intuito de levantar informações acerca da escolarização, alfabetização e demanda educacional em nosso município, iniciou-se o processo de elaboração do mencionado plano.

A participação dos profissionais da educação também foi oportunizada. Assim, formaram-se comissões por Nível de Ensino, com membros representativos das escolas das Redes Municipal e Estadual de Ensino, os quais redigiram documentos citando as especificidades de cada nível e os

dados referentes a oferta e a demanda educacional dos mesmos. Quanto às modalidades de ensino Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e ao Nível Técnico e Superior, os estudos foram realizados e sistematizados pela Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação.

Destaca-se que a pesquisa e o levantamento de dados fundamentaram a elaboração das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação. Após esta fase, passou-se à redação e revisão do referido documento, o qual foi amplamente debatido e adequado de acordo com as ações de todas as políticas públicas, bem como das atividades econômicas e culturais que compõem a estrutura da comunidade, na Conferência Municipal.

Com a aprovação do documento pela comunidade, este foi encaminhado ao poder Executivo para elaboração do Projeto de Lei e para o envio ao Poder Legislativo para fins de estudo, análise e apreciação, sendo aprovado pela Câmara de Vereadores em 10 de junho de 2015 e sancionado pelo Prefeito Municipal, através da Lei Municipal nº 2.888, em 11 de junho de 2015.

Sendo o Plano Municipal de Educação um documento orientador da ação do município no que se refere à política educacional, deve incluir as instituições das redes pública e privada em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino ofertadas no âmbito municipal, ou seja, educação básica, ensino superior, ensino profissionalizante, educação de jovens e adultos, educação especial, do campo, indígena e quilombola.

O Plano Municipal de Educação deverá, portanto, prever ações articuladas com os governos do Estado e da União, através do regime de colaboração entre os entes federados, seguindo a legislação vigente, na ciência de que as mudanças sociais só acontecerão se a educação for tida como prioridade em todas as esferas de governo.

Tanto por considerar a legislação, quanto pelo processo democrático de construção, como também por constituir-se num conjunto articulado de metas e estratégias, o Plano Municipal de Educação indica que a melhoria da qualidade da educação é possível pelo cumprimento da legislação estabelecida aliada a capacidade de mobilização da comunidade em busca do atendimento das suas necessidades e expectativas no âmbito educacional, promovendo o desenvolvimento de uma sociedade plena.

Desde sua publicação até os dias atuais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional tem passado por diversas modificações, as quais tiveram o intuito de assegurar o direito à educação para todos os cidadãos. No que diz respeito às etapas da educação básica, ressaltam-se:

- A Educação Infantil que compreende a Creche (crianças de zero a três anos de idade) e a Pré-escola (crianças de quatro a cinco anos de idade); O Ensino Fundamental com duração de nove anos e ingresso obrigatório a partir dos seis anos de idade;
- O Ensino Médio com duração mínima de três anos.

Como mencionado anteriormente a legislação também sofreu alteração no que tange a obrigatoriedade, ou seja, a educação básica passa a ser obrigatória dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, compreendendo a pré-escola, o ensino fundamental e o ensino médio.

Considerando as etapas da educação básica, em 2015, Rondinha registrou um total de 917 (novecentos e dezessete) matrículas distribuídas em seis estabelecimentos escolares conforme nos apresenta o quadro 3. O município oferta a educação básica na rede pública, cujas dependências administrativas são estadual e municipal, não possuindo instituições privadas.

### **Quadro 3 - Educação básica - matrículas por estabelecimento de ensino em 2015**

Escola	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial
EMEI Professora Eida	164	-	-	-
EMEF Dr. Paulo A. Schramm	60	246	-	01
CEEB Conde D'Eu	-	193	177	-
EE 28 de Março	-	12	-	-
EE João Menegon	-	55	-	-
EEE Vó Estela	-	09		

Fonte: Plano Municipal de Educação (2015)

O atendimento a qualquer criança num estabelecimento de ensino de educação infantil é uma das mais sábias estratégias de desenvolvimento



humano, de construção e de formação, com reflexos positivos sobre todo o processo de aprendizagem posterior.

Sendo a educação infantil a base inicial do processo educativo, período no qual se fazem necessários cuidados para que sejam desenvolvidas conhecimentos e habilidades essenciais tanto para o sucesso das próximas etapas da escolaridade como para a formação de seres humanos plenos, os planos nacional e municipal de educação apresentam à educação possibilidades de avanço através da Meta 1 e suas estratégias, conforme quadro 4:

#### **Quadro 4 - Comparativo das estratégias nacionais e municipais para a Meta 1**

<b>Plano Nacional de Educação</b>	<b>Plano Municipal de Educação</b>
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.	Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.
<b>Estratégias</b>	
<b>1.1</b> Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	<b>1.1</b> Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.
<b>1.2</b> Garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.	<b>1.2</b> Garantir que, ao final da vigência deste PNE, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.
<b>1.3</b> Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	<b>1.3</b> Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.
<b>1.4</b> Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	<b>1.4</b> Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.

continuação...

Plano Nacional de Educação	Plano Municipal de Educação
<p><b>1.5</b> Manter e ampliar, em regime de colaboração, e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.</p>	<p><b>1.5</b> Aderir a programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.</p>
<p><b>1.6</b> Implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.</p>	<p><b>1.6</b> Participar, da avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, implantada pela União com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.</p>
<p><b>1.7</b> Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública.</p>	
<p><b>1.8</b> Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.</p>	<p><b>1.7</b> incentivar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.</p>
<p><b>1.9</b> Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.</p>	
<p><b>1.10</b> Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.</p>	<p><b>1.8</b> Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.</p>
<p><b>1.11</b> Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</p>	<p><b>1.9</b> Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.</p>

continuação...

<b>Plano Nacional de Educação</b>	<b>Plano Municipal de Educação</b>
<b>1.12</b> Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.	<b>1.10</b> Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.
<b>1.13</b> Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.	<b>1.11</b> Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.
<b>1.14</b> Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	<b>1.12</b> Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
<b>1.15</b> Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.	<b>1.13</b> Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.
<b>1.16</b> O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	<b>1.14</b> O Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.
<b>1.17</b> Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	<b>1.15</b> Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Fonte: Plano Municipal de Educação (2015)

O ordenamento legal, as especificidades, os avanços pedagógicos, os princípios e as diretrizes da educação infantil, no contexto atual, tanto nacional, quanto municipal, confirmam que mudanças significativas têm permeado novos modelos de gestão e de trabalho junto às instituições educacionais e às

crianças de zero a cinco anos de idade. Os desafios variam desde a oferta de acesso e garantia da permanência, até as possibilidades da qualidade educacional.

O PNE também prevê a necessidade de se avaliar, a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a aferição da infraestrutura física, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e de acessibilidade, entre outros indicadores. Com esse objetivo, especialistas do INEP, trabalham na formulação de uma proposta de avaliação institucional na educação infantil.

Em qualquer processo de gestão encontram-se situações e desafios a serem enfrentados. O atendimento as políticas para a educação infantil, sua implementação e acompanhamento; a construção de propostas pedagógicas das instituições de educação infantil; as relações estabelecidas com os familiares das crianças e com a comunidade; a formação inicial e continuada dos professores e gestores; além da infraestrutura necessária ao bom funcionamento das instituições, são aspectos relevantes para a melhoria da tão almejada qualidade.

O município de Rondinha busca administrar os recursos recebidos priorizando a valorização da educação e a manutenção da qualidade nas instituições de ensino pertencentes à Rede Municipal garantindo o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes.

Entretanto, um dos maiores desafios é a previsão de recursos financeiros indispensáveis para a educação de qualidade, bem como para o cumprimento das metas e estratégias dos Planos Nacional e Municipal de Educação de acordo com os prazos legais estabelecidos.

Uma das atividades de construção do Plano Municipal de Educação com a participação ativa da Comissão Coordenadora, da Equipe Técnica, das instituições educacionais e civis, constituiu-se em uma mini-conferência onde foram debatidos a situação atual e os desafios a serem administrados com empenho, o estabelecimento de políticas públicas adequadas, trabalho coletivo e de articulação.

Questionados a respeito da Meta 1 dos Planos Nacional e Municipal de Educação, sua importância e possibilidades de cumprimento dentro do prazo legal estabelecido, registramos depoimentos de alguns profissionais que atuam nesta etapa na Escola Municipal de Educação Infantil Profª Eida:

Profª/ na função de diretora: *“Como sempre acontece no Brasil, as leis são criadas por um congresso ineficiente e irresponsável que larga para os estados e municípios (mais os municípios no caso da E.I.) a obrigação de atender e cumprir o que diz a lei, sem repasse de verbas para que as vagas possam ser criadas e/ou ampliadas. Se nosso município com uma população reduzida tem dificuldades em atingir a Meta 1 do PNE e do PME por falta de recursos financeiros, o que esperar de municípios maiores. Com certeza, 99% dos municípios brasileiros não cumprirão a Meta 1 no prazo estabelecido.”*

Profª Jardim Integral: *“Acho importante, pois o atendimento das crianças está cada vez mais presente e se faz essencial. Embora se sabe que a realidade é diferente e é difícil tal meta alcançar seu objetivo dentro do prazo.”*

Os quadros 5 e 6 apontam um comparativo entre a situação atual e os desafios referentes à estrutura física dos estabelecimentos escolares municipais e ao atendimento em turno integral, em destaque à educação infantil:

#### **Quadro 5 - Comparativo entre a situação atual e os desafios referentes a estrutura física dos estabelecimentos escolares municipais**

<b>SITUAÇÃO</b>	<b>DESAFIOS</b>
Educação Infantil: - Prédio alugado, sem acessibilidade e com adequações precárias	- Aquisição de área para construção de escola; - Necessidade de construção de novas instalações que atendam a demanda e as especificidades deste nível de ensino; - Manutenção e conservação das estruturas físicas.

Fonte: Tabela 33 do Plano Municipal de Educação (2015)

#### **Quadro 6 - Comparativo entre a situação atual e os desafios referentes ao atendimento em turno integral**

<b>SITUAÇÃO</b>	<b>DESAFIOS</b>
-Atendimento em turno integral de turmas da Educação Infantil, etapa de creche (0-3 anos); -Recursos insuficientes para a merenda	-Ampliação gradativa do atendimento às demais turmas da Educação Infantil; -Busca de recursos para atender e qualificar a

continuação...

escolar; -Ausência de transporte escolar adaptado à Educação Infantil.	oferta da merenda escolar; -Adequação do transporte à faixa etária.
---	--

Fonte: Tabela 35 do Plano Municipal de Educação (2015)

A rede de educação infantil existente na área urbana necessita de prédio com infraestrutura física apropriada para realização das atividades a que se destinam, uma vez que as instalações atuais não apresentam condições adequadas. As salas de atividades e as demais instalações são insuficientes e foram adaptadas a faixa etária dos usuários. A escola de educação infantil existente no município carece de espaços para ampliação da oferta de educação em tempo integral.

Sabe-se da importância de que as relações educativas nas instituições de educação infantil sejam perpassadas pela função indissociável do cuidar/educar, considerados os direitos e as necessidades das crianças de zero a cinco anos de idade no que se refere à alimentação, à saúde, à higiene, à proteção e a construção progressiva do conhecimento, sendo que para tal, os aspectos da infraestrutura, do financiamento, da gestão e da formação dos profissionais são itens indispensáveis.

No entanto, a ampliação da jornada escolar não deve ser desvinculada de um planejamento que observe desenvolvimento integral das crianças onde a utilização do tempo seja qualificada através das atividades propostas.

Certamente o Plano Nacional de Educação, juntamente com o Plano Municipal de Educação são documentos orientadores para que se possa, através de uma caminhada longa e desafiadora, envolvendo diversas administrações públicas, transformar a educação brasileira alcançando a qualidade.

Considerando a qualidade como um conceito socialmente construído, sujeito a constantes modificações, que depende do contexto, ainda não dispomos de um padrão mínimo de qualidade com critérios estabelecidos para as instituições de educação infantil, o contexto local e as diversidades não

podem afetar os direitos básicos das crianças, nem tampouco seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

**Quadro 7 - Indicadores para monitoramento e avaliação das metas do Plano Municipal de Educação de Rondinha-RS, 2015**

META DO PME	INDICADOR
<p>Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</p>	<p>- Comparativo entre o número de alunos de 4 e 5 anos que estão frequentando a escola e o total de crianças nesta faixa etária existentes no município, verificando se o atendimento atinge 100% (cem por cento);</p> <p>- Comparativo entre o total de vagas ofertadas para a etapa de creche e o total de crianças nesta faixa etária existentes no município, conferindo se atinge 50% (cinquenta por cento) de atendimento.</p>

Fonte: Plano Municipal de Educação (2015)

Há que se considerar, porém, que o atendimento da legislação específica não garante a qualidade para essa etapa de ensino, é preciso considerar também as especificidades regionais, a superação das desigualdades e a promoção da equidade, cumprindo sua função social e pedagógica, através da observação dos princípios éticos, políticos e estéticos.

Em síntese, para alcançar os parâmetros de qualidade da educação infantil, bem como cumprir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, é imprescindível o monitoramento e a avaliação constantes, definindo indicadores claros e objetivos que expressem a situação atual, os avanços e as mudanças necessárias. Para tanto, considera-se, a seguir, a importância da universalização da educação infantil de forma a proporcionar o desenvolvimento integral das crianças.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto gestores vivenciamos cotidianamente situações desafiadoras que nos remetem à necessidade de mudanças na educação pública, principalmente, no que se refere a construção e manutenção da qualidade em educação. Muito além das preocupações com a manutenção estrutural da educação infantil, há o compromisso, de que, pelo apoio, valorização e qualidade do trabalho docente, se concretizem interferências na realidade educacional e, como consequência, na realidade social.

Sabendo que a educação infantil é um direito de todas as crianças e base de uma construção educacional, é imprescindível, oferecer-lhes uma educação de qualidade. Para tanto, a etapa da educação infantil deve proporcionar às crianças aprendizagem e desenvolvimento sadio e integral. Os avanços nas diferentes áreas da educação, psicologia e sociologia, entre outras, apontam para a ideia de que a qualidade na educação é construída a partir do contexto, das práticas pedagógicas e da oferta das condições necessárias para que a criança se desenvolva efetivamente, e com as devidas interferências, se constitua a caminho da autonomia e cidadania.

Os investimentos na educação infantil através de políticas públicas que materializem a opção pelo atendimento de qualidade às crianças de zero a cinco anos de idade, é tarefa desafiante para os municípios.

Como um ser em desenvolvimento com necessidades básicas próprias, cada criança precisa encontrar na educação infantil apoio, incentivo e estímulo possíveis com professores responsáveis, conscientes e valorizados, aliados a uma infraestrutura de qualidade.

Considerando que além da importância de um bom trabalho pedagógico nesta etapa, também existem as necessidades concretas de cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no PNE e PME, além do monitoramento constante da Promotoria Regional de Justiça com a qual o Município possui um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, Inquérito Civil Nº 01136.00034/2012, firmado entre o Município de Rondinha e o Ministério Público do Rio Grande do Sul através da Promotoria Regional de Justiça Regional de Passo Fundo em vinte e sete de junho de 2013, garantindo acesso



à Educação Infantil para todos, sendo este um desafio constante e efetivo para os gestores.

No referido TAC o município comprometeu-se a adotar as providências necessárias, inclusive com a respectiva dotação orçamentária, para atender, até o dia 30 de março de 2014, 50% (cinquenta por cento) da população de zero a três anos em creche, conforme previa o Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/2001, e 100% (cem por cento) da população de quatro e cinco anos em pré-escola, conforme prevê o artigo 208, I, da Constituição Federal.

O município assumiu também, a partir da assinatura do TAC, o compromisso de proporcionar transporte escolar das crianças até a escola de educação infantil, caso as vagas ofertadas não fossem próximas às residências das crianças.

Apesar de que o compromisso assumido através do TAC, tenha provocado preocupações nos gestores, atualmente existe consenso de opiniões com o entendimento que este foi um dos fatores que favoreceram o município a cumprir a Meta 1 do PNE atual com tranquilidade, antes mesmo do prazo estabelecido, podendo atualmente dedicar-se ao planejamento e efetivação de ações que qualifiquem o trabalho educativo.

Com seminários de monitoramento frequentes propostos pelo Ministério Público à Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento e a fiscalização orientada sobre o cumprimento das metas que tratam da educação infantil, do atendimento educacional especializado e da formação e valorização dos professores são discutidos e organizados de forma legal e possível.

O monitoramento constante das metas e estratégias dos Planos Nacional e Municipal de Educação que tratam direta ou indiretamente da oferta universal e de qualidade da educação infantil, do financiamento, da formação inicial e continuada dos profissionais que nela atuam a busca ativa de crianças, bem como e a oferta do acesso, constituem-se em mecanismos desafiadores, porém, indispensáveis para que, por meio da articulação entre municípios, estado e União, dando ênfase ao regime de colaboração, os gestores responsáveis organizem-se assumindo como compromisso a equidade e a qualidade no atendimento.

Fica entendido, portanto, que compete ao Estado formular políticas, implementar programas e viabilizar recursos que garantam à todas as crianças

o desenvolvimento integral e vida plena, complementando as ações da família. Assim, a educação das crianças de zero a cinco anos de idade em instituições educacionais vem conquistando espaço garantido e aprovado pela sociedade.

O reconhecimento pelo sistema de ensino e pela sociedade, da importância da etapa da educação infantil como inicial da Educação Básica e como indispensável no processo de constituição das crianças como sujeitos já é fato. Porém, essa trajetória não é devidamente acompanhada, em nível nacional, pelo financiamento.

Como etapa obrigatória, o número de matrículas na pré-escola que abrange crianças de quatro e cinco anos, tem aumentado, atingindo 100% (cem por cento) de atendimento no município de Rondinha. Na etapa creche, para crianças de zero a três anos, o número de matrículas tem crescido constantemente, seja pela maior confiança que as famílias depositam nas instituições, seja pela necessidade de conduzir os filhos à escola para que os pais possam desenvolver suas atividades de trabalho.

Os profissionais que atuam na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Eida estão convictos da importância e responsabilidade da educação infantil na formação das crianças como demonstram os depoimentos a seguir:

*Profª /direção: “É a 1ª etapa da educação básica, pautada pelos princípios de EDUCAR e CUIDAR fundamental para o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos; Conforme Art. 29 da LDB, a educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família.”*

*Profª Berçário Integral II: “É a 1ª etapa da educação básica, a qual tem como objetivo o desenvolvimento integral das crianças; a responsabilidade desta etapa é o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, sempre levando em consideração o cuidar e o educar no trabalho com essas crianças.”*

A pesquisa realizada fundamentada no referencial teórico aliada as entrevistas aplicadas às professoras da educação infantil possibilitou a compreensão de que a construção e a concretização de uma educação infantil de qualidade, vai muito além da regulamentação legal e da formação específica em nível médio ou superior dos professores.

A qualidade da educação será viável a partir da ciência, por parte dos gestores, dos professores e da comunidade de que os avanços na área da educação infantil até então são repletos de significados, mas que precisam continuar evoluindo com o propósito de compreender que alcançaremos um atendimento favorável que respeite as peculiaridades das crianças de 0 a 5 anos, sem necessariamente seguir rigidamente todas as propostas, mas, embasando-se nestas para construir caminhos, suprimindo assim, o abismo existente entre as políticas públicas, as proposições da Lei e o que, realmente, é efetivado na prática cotidiana da educação infantil.

“Não acredites nos que sabem tudo. Os que muito sabem, sabem que têm muito a aprender. A educação é do tamanho da vida. Não há começo. Não há fim. Só travessia”. (*Rubens Alves*)

## REFERÊNCIAS

AGORA Sistema de Ensino, Legislação Educacional. Disponível em: <http://www.souagora.com.br/>. Acesso em 09 ago. 2012.

BARRETO, A. M. R. F. **A educação infantil no contexto das políticas públicas\***. Universidade de Brasília, Instituto de Psicologia. In: Revista Brasileira de Educação. Nº 24, Set/Out/Nov/Dez 2003

\_\_\_\_\_. **Educação Infantil no Brasil: desafios colocados**. *Cadernos CEDES nº 37: Grandes políticas para os pequenos – Educação Infantil*. Campinas: CEDES, 1995, p. 7-18.

BLOG INTERAGIA. G5 - História da Educação Infantil Europeia e Brasileira. Disponível em: <http://interagia.blogspot.com.br/2013/12/g5.html>. Acesso: 29 de abril de 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.253/2007**, de 13 de Dezembro de 2007. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 11 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, Diário Oficial da União, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº 53/2006**, de 19 de Dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 11 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da criança e do adolescente**, Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF, Diário Oficial da União, 16 jul. 1990.

\_\_\_\_\_. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil** / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.

\_\_\_\_\_. **Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 28 de março de 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional (LDB)**. Lei Federal nº 9394/96, de 26 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 6. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.

BRASIL. **Lei nº 11 738**, de 16 de Julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 11 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.494/2007**, de 20 de Junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 11 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil** /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998 3v.: il.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Parecer CNE/CEB n. 12**, de 8 de Julho de 2010. Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Brasília DF: MEC/CNE.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n. 9**, de 5 de Maio de 2010. Aprecia a Indicação CNE/CEB nº 3/2009, que propõe a elaboração de Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica Pública. Brasília DF: MEC/CNE.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB n. 20**, de 11 de Novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-regulacao-e-supervisao-da-educacao-superior-seres/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12745-ceb-2009>. Acesso em: 28 de março de 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Política Nacional de Educação Infantil: pelo direito das crianças de zero a seis anos à Educação**. Brasília: MEC, SEB, 2006. 32p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica - **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil** /Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brasília. DF, v.1, 2006b.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica - **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil** /Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brasília. DF, v.2, 2006c.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – **Parâmetros Básicos de Infra-Estrutura para instituições de educação infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2006a.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil/** Secretária de Educação Básica. Brasília, MEC, SEB, 2010.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Pradime**. Caderno de Transparências. **Pradime**: Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Brasília - Financiamento da Educação no Brasil – Introdução: conceituação, histórico e estruturação - DF: MEC,2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação/ Secretaria da Educação Fundamental/ Departamento de Política da Educação Fundamental/ Coordenação Geral de Educação Infantil. **Subsídios para o credenciamento e funcionamento de instituições de educação infantil**. MEC/SEF/DPE/COEDI. Volume II. Brasília, 1998

\_\_\_\_\_. **Parâmetros Nacionais de Qualidade pra a Educação Infantil**. Brasília, 2006

\_\_\_\_\_. **Parecer nº CEB 022/98**, de 17 de Dezembro de 1998. Resolução CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Diretrizes curriculares Nacionais para a Educação infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica, 1999.

\_\_\_\_\_. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF, 1998.

CORRÊA, B. C. Considerações sobre qualidade na educação infantil. **Cadernos de Pesquisa [online]**, ISSN 1980-5314. 2003, n.119, pp85-112. Disponível em: [www.scielo.br/scielo.br/pdf](http://www.scielo.br/scielo.br/pdf). Acesso em: 5 de fevereiro de 2016.

CUNHA, T. N. da. **“AFINAL, DE QUEM É A CULPA”**: possibilidades, impasses e limites na regularização das Instituições de Educação Infantil privadas de Porto Alegre. UFRGS- Faculdade de Educação- Curso de Pedagogia- licenciatura. Porto Alegre, 2012.

GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Curso de. Disponível: [inead.com.br/porta/arquivos/disciplina/75.pdf](http://inead.com.br/porta/arquivos/disciplina/75.pdf). Acesso em: 30 de março de 2016.

DUARTE, L. F. **Desafios e Legislações na Educação Infantil**. In: IX ANPED SUL Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul. Artigo. 12 p. 2012. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/3121/342>. Acesso: 10 de fevereiro de 2016

KUHLMANN Jr., M., **Histórias da educação infantil brasileira** Fundação Carlos Chagas, São Paulo Revista Brasileira de Educação Mai/Jun/Jul/Ago 2000 Nº 14. Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n14/n14a02>. Acesso em: 25 de abril de 2016.

LOPES, K. R.; MENDES, R. P.; FARIA, V. L. B. (Org.). **Livro de estudo: Módulo III** Brasília: MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação a Distância, 2006. 74p. (Coleção Proinfantil).

HEIDRICH, G. Educação Infantil no Brasil: cem anos de espera. **Revista Escola**. Março, 2010. Disponível em: <http://revista.escola.abril.com.br/educa%C3%A7%C3%A3o-infantil/educa%C3%A7%C3%A3o-infantil-no-brasil-cem-anos-espera-540838.shtml> Page=1. Acesso em: 08 de mar.2016.

OLIVEIRA, Z. R. **Educação Infantil: fundamentos e métodos**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

\_\_\_\_\_. **Educação Infantil: fundamentos e métodos**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL. **Política de Melhoria da Qualidade da Educação**: um balanço institucional. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2002

REVISTA CRIANÇA. **A educação infantil na nova LDB**. Brasília, MEC/SEF/DPE/COEDI, (29), 1997, p.40.

RONDINHA. **Lei Municipal nº 2.853**, de 17 de novembro de 2014, que estabelece critérios e procedimentos para avaliação do desempenho do Magistério Público Municipal.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 2.888**, de 11 de Junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Rondinha e dá outras providências.

SALTINI, C. J. P. **Afetividade & inteligência**. v. 1 - A emoção na educação. Rio de Janeiro: DP&A EDITORA, 1997.

SILVA, M. **“Uma lenta caminhada.”** In: Revista Nova Escola. Fonte INAF Brasil 2009. Disponível: <http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/avaliacao/uma-lenta-caminhada-analfabetismo-funcional-alfabetismo-inaf-instituto-paulo-montenegro-leitura-escrita-518768.shtml>. Acesso em: 29 de março de 2016.

SIMEC PAR. Disponível em: <http://simec.mec.gov.br>. Acesso: 02 de maio de 2016

SOUZA, R. L. L. **Formação continuada dos professores e professoras do município de Barueri**: compreendendo para poder atuar. São Paulo: s.n., 2007.

TEODORO, W. L. G. **O desenvolvimento infantil de 0 a 6 e a vida pré-escolar**. Uberlândia, 2013

TOMÉ, M. F. **A EDUCAÇÃO INFANTIL FOI PARA A ESCOLA, E AGORA? Ensaio de uma teoria para a gestão institucional da educação infantil**. UNESP. São Paulo, 2011



## APÊNDICE A – MODELO DE QUESTIONÁRIO

Prezado (a) Professor (a), solicito sua colaboração em responder a este questionário. Este contribuirá para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação-Lato Sensu em Gestão da Educação Municipal/EAD pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM. Obrigada.  
Leonice Marinês Zorzi

ESCOLA: \_\_\_\_\_

TURMA OU SETOR EM QUE ATUA: \_\_\_\_\_

### FORMAÇÃO

Ensino Médio: ( ) completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: \_\_\_\_\_

Ensino Superior: ( ) completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: \_\_\_\_\_

Pós Graduação: ( ) completa ( ) incompleta ( ) cursando

Curso: \_\_\_\_\_

### FORMAÇÃO CONTINUADA

Você participa das atividades de formação continuada de professores?

( ) Não participo ( ) Participa anualmente

Descreva as atividades de formação continuada que você participa:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Da formação continuada realizada na escola, aponte:

Pontos positivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pontos negativos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Quanto à formação continuada proposta pela Secretaria Municipal de Educação, aponte:

Pontos positivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pontos negativos: \_\_\_\_\_

Quanto aos cursos de formação on line, aponte:

Pontos positivos: \_\_\_\_\_

Pontos negativos: \_\_\_\_\_

Descreva sua opinião e seus conhecimentos sobre:

O que é educação infantil? \_\_\_\_\_

A partir de que idade é obrigatória a matrícula da criança na educação infantil?

Qual a responsabilidade da educação infantil na formação da criança de 0 a 5 anos e 11 meses? \_\_\_\_\_

Quais os requisitos para ser professor na educação infantil? \_\_\_\_\_

O que é, ou qual é a função da Proposta Político Pedagógica dos estabelecimentos de educação infantil? \_\_\_\_\_

Você considera importante e necessário o estabelecimento de uma rotina nas creches e pré-escolas? Como deve ser essa rotina? \_\_\_\_\_

Quais são os principais documentos norteadores para a educação infantil? \_\_\_\_\_

**PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014/2024:**

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025:**

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Qual sua opinião sobre as possibilidades de cumprimento da Meta 1 dos Planos de Educação Nacional e Municipal, conforme o prazo legal estabelecido?

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



## APÊNDICE B – QUESTIONÁRIOS RESPONDIDOS

Prezado (a) Professor (a), solicito sua colaboração em responder a este questionário. Este contribuirá para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação-Lato Sensu em Gestão da Educação Municipal/EAD pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM. Obrigada.  
Leonice Marinês Zorzi

ESCOLA: Escola Profª Eida

TURMA OU SETOR EM QUE ATUA: Pré B

### FORMAÇÃO

Ensino Médio: (  ) completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: Magistério

Ensino Superior: (  ) completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: Pedagogia SI

Pós Graduação: (  ) completa ( ) incompleta ( ) cursando

Curso: Gestão, Orientação e Supervisão Escolar

### FORMAÇÃO CONTINUADA

Você participa das atividades de formação continuada de professores?

( ) Não participo (  ) Participa anualmente

Descreva as atividades de formação continuada que você participa:

- Estudo de textos
- Elaboração de materiais
- Palestras com temas relacionados a Educação
- Estudo e aplicabilidade de novos recursos (PNAIC)

Da formação continuada realizada na escola, aponte:

Pontos positivos: Troca de experiências entre colegas - estudos relacionados a área a qual atua

Pontos negativos: a falta de compromisso e ou "excesso de conhecimentos" por parte de alguns na teoria pois sabe-se que na prática é ao contrário, somente na prática "collega".

Quanto à formação continuada proposta pela Secretaria Municipal de Educação, aponte:

Pontos positivos: Vem ao encontro de muitos de nossos anseios. Acredito que sempre se leva algo para a aprendizagem

Pontos negativos: \_\_\_\_\_

Quanto aos cursos de formação on line, aponte:

Pontos positivos: Conteúdo achei muito bom, bem elaborado.

Pontos negativos: - Ter alguém por perto na hora de alguma dificuldade e também para um acompanhamento, muitos não levam a sério por ser a distância.

Descreva sua opinião e seus conhecimentos sobre:

O que é educação infantil? A Ed. Infantil é a primeira etapa de Educação Básica.

A partir de que idade é obrigatória a matrícula da criança na educação infantil?

A idade obrigatória é 4 anos (Pré A)

Qual a responsabilidade da educação infantil na formação da criança de 0 a 5 anos e 11 meses?

Cuidar - alimentação - higiene - linguagem - sempre respeitando o lúdico - educação pelo lúdico. O lúdico deve estar sempre presente!

Quais os requisitos para ser professor na educação infantil?

Ter conhecimento a respeito da etapa a qual vai trabalhar, gostar do que vai fazer, ser criativo, flexível e sensível. A criança sente quanto o professor está atento.

O que é, ou qual é a função da Proposta Político Pedagógica dos estabelecimentos de educação infantil?

É um documento elaborado por diretores, professores, funcionários, pais e alunos do estabelecimento, tem por finalidade mostrar o que é melhor para a educação.

Você considera importante e necessário o estabelecimento de uma rotina nas creches e pré-escolas?

Como deve ser essa rotina? Sim. A rotina deve ser um elemento importante na E.I., pois através dela a criança saberá que tem horários estabelecidos para toda as atividades desenvolvidas na escola, inclusive o horário de ir para casa.



Quais são os principais documentos norteadores para a educação infantil?

- Diretrizes Curriculares Nacionais da Ed. Infantil.

**PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014/2024:**

**PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014/2024:**

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025:**

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Qual sua opinião sobre as possibilidades de cumprimento da Meta 1 dos Planos de Educação Nacional e Municipal, conforme o prazo legal estabelecido?

Acredito não ser fácil cumprir, pois sabe-se que os recursos são limitados, inviabiliza o cumprimento desta meta. Os gastos são muitos na Ed. Infantil e o que nem isso é suficiente.

Prezado (a) Professor (a), solicito sua colaboração em responder a este questionário. Este contribuirá para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação-Lato Sensu em Gestão da Educação Municipal/EAD pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM. Obrigada.

Leonice Marinês Zorzi

ESCOLA: Municipal de Educação Infantil Prof<sup>a</sup> Cida

TURMA OU SETOR EM QUE ATUA: Coordenação

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio:  completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: Magistério

Ensino Superior:  completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: Pedagogia Educação Infantil e Anos Iniciais

Pós Graduação:  completa ( ) incompleta ( ) cursando

Curso: Gestão Escolar.

#### FORMAÇÃO CONTINUADA

Você participa das atividades de formação continuada de professores?

( ) Não participo (x) Participa anualmente

Descreva as atividades de formação continuada que você participa:

Formação continuada promovida pela SMEC e  
formação realizada na escola nas APs;  
Workshops.

Da formação continuada realizada na escola, aponte:

Pontos positivos: Socialização de ideias, diálogo e  
promove o estudo de temas relacionados a  
Educação.

Pontos negativos: -

Quanto à formação continuada proposta pela Secretaria Municipal de Educação, aponte:

Pontos positivos: Considero ser importante para o meu  
meu crescimento profissional e me proporciona  
o conhecimento necessário para desenvolver  
meu trabalho.



Pontos negativos: —

Quanto aos cursos de formação on line, aponte:

Pontos positivos: São fáceis de acessar, aproveitamento de tempo extra para realizar os trabalhos

Pontos negativos: Não podemos contar com o relacionamento humano entre professor e aluno dentro de uma sala de aula

Descreva sua opinião e seus conhecimentos sobre:

O que é educação infantil? A Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade de o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade.

A partir de que idade é obrigatória a matrícula da criança na educação infantil?

A partir de quatro anos

Qual a responsabilidade da educação infantil na formação da criança de 0 a 5 anos e 11 meses?

Tem a responsabilidade de proporcionar o desenvolvimento biopsíquico da criança complementando a ação da família

Quais os requisitos para ser professor na educação infantil? Deve ter a formação específica para EI, preocupar-se em entender as fases do desenvolvimento infantil, ser paciente e gostar de brincar com crianças.

O que é, ou qual é a função da Proposta Político Pedagógica dos estabelecimentos de educação infantil?

É um elemento orientador das ações da escola, busca promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos e sociais da criança.

Você considera importante e necessário o estabelecimento de uma rotina nas creches e pré-escolas?

Como deve ser essa rotina? Sim. A rotina deve ser pensada e organizada de acordo com o tempo em que a criança permanece na escola. Com a rotina a criança passa a se organizar no tempo e no espaço.



Quais são os principais documentos norteadores para a educação infantil? \_\_\_\_\_

1. A Proposta Político Pedagógica da escola  
 2. Diretrizes Curriculares pl a Educação Infantil  
 3. Os Referenciais Curriculares pl a E.I.

**PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014/2024:**

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025:**

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Qual sua opinião sobre as possibilidades de cumprimento da Meta 1 dos Planos de Educação Nacional e Municipal, conforme o prazo legal estabelecido?

Penso que não será fácil de cumprir, sabe-se que os recursos são insuficientes

---



---



---



---



---

Prezado (a) Professor (a), solicito sua colaboração em responder a este questionário. Este contribuirá para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação-Lato Sensu em Gestão da Educação Municipal/EAD pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM. Obrigada.

Leonice Marinês Zorzi

ESCOLA: Escola Municipal de Educação Infantil Professora Eida

TURMA OU SETOR EM QUE ATUA: Berçário II

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio: ( ) completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: \_\_\_\_\_

Ensino Superior: ( ) completo ( ) incompleto () cursando

Curso: Pedagogia

Pós Graduação: ( ) completa ( ) incompleta () cursando

Curso: \_\_\_\_\_

#### FORMAÇÃO CONTINUADA

Você participa das atividades de formação continuada de professores?

( ) Não participo (X) Participa anualmente

Descreva as atividades de formação continuada que você participa:

- Reuniões Pedagógicas realizadas na escola;  
- Palestras e seminários propostos pela Secretaria Municipal de Educação.

Da formação continuada realizada na escola, aponte:

Pontos positivos: Trocas de experiências com as colegas;  
- Estudo do PPP; - Novos conhecimentos.

Pontos negativos: Não tem pontos negativos.

Quanto à formação continuada proposta pela Secretaria Municipal de Educação, aponte:

Pontos positivos: - Ideias para trabalhar com os menores (0 a 3 anos);  
- Novos conhecimentos; - Troca de experiências; - Estudo dos documentos norteadores.



Pontos negativos: Não que seja negativo, mas quando as turmas de ensino médio, ensino fundamental e educação infantil estão juntas acredito que muitas experiências não são aproveitadas nas palestras. Seria ser separadas por turmas.

Quanto aos cursos de formação on line, aponte:

Pontos positivos: - Rica em conhecimentos; - horários flexíveis; - assuntos atualizados.

Pontos negativos: - Internet não disponível no interior; - Tem que ter um pouco de conhecimento em computação.

Descreva sua opinião e seus conhecimentos sobre:

O que é educação infantil? É a primeira etapa da educação básica que tem por finalidade atender crianças de 0 a seis anos de idade possibilitando um melhor desenvolvimento de suas capacidades.

A partir de que idade é obrigatória a matrícula da criança na educação infantil?

É obrigatória a matrícula a partir de 4 anos de idade.

Qual a responsabilidade da educação infantil na formação da criança de 0 a 5 anos e 11 meses?

Tem por responsabilidade o desenvolvimento integral das crianças enfatizando o cuidar e o educar juntamente com a família e a sociedade.

Quais os requisitos para ser professor na educação infantil? É necessário ter ensino superior e além disso ser organizada, paciente, ter empatia, criativa e gostar de crianças.

O que é, ou qual é a função da Proposta Político Pedagógica dos estabelecimentos de educação infantil?

O PPP é um documento norteador que deve ser elaborado para que o professor saiba elaborar da melhor maneira seus trabalhos chegando ao objetivo esperado.

Você considera importante e necessário o estabelecimento de uma rotina nas creches e pré-escolas?

Como deve ser essa rotina? Sim, a rotina é fundamental, pois é através dela que o professor se sente mais seguro e as crianças refletem esse segurança conhecendo os limites.

Quais são os principais documentos norteadores para a educação infantil?

- RCNEI; - Proposta Política Pedagógica; - Diretrizes Curriculares da Educação Infantil.

#### PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014/2024:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

#### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025:

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Qual sua opinião sobre as possibilidades de cumprimento da Meta 1 dos Planos de Educação Nacional e Municipal, conforme o prazo legal estabelecido?

Acredito que a falta de um espaço físico adequado e problemas burocráticos não nos possibilitam o cumprir este prazo.



Prezado (a) Professor (a), solicito sua colaboração em responder a este questionário. Este contribuirá para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação-Lato Sensu em Gestão da Educação Municipal/EAD pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM. Obrigada.

Leonice Marinês Zorzi

ESCOLA: Emui Prof. Zilda

TURMA OU SETOR EM QUE ATUA: Pré-A

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio:  completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: Magistério

Ensino Superior:  completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: Pedagogia

Pós Graduação: ( ) completa ( ) incompleta ( ) cursando

Curso: Interdisciplinaridade nas Áreas da Educação

#### FORMAÇÃO CONTINUADA

Você participa das atividades de formação continuada de professores?

( ) Não participo  Participa anualmente

Descreva as atividades de formação continuada que você participa:

Bem, a formação continuada que eu partici-  
po, é promovido pela Secretaria de Educação.

Da formação continuada realizada na escola, aponte:

Pontos positivos: Acho muito válido, pois durante esta  
formação podemos trocar ideias, conversar  
com outras pessoas.

Pontos negativos: \_\_\_\_\_

Quanto à formação continuada proposta pela Secretaria Municipal de Educação, aponte: -

Pontos positivos: Acho muito importante a formação, pois  
conhecemos outras realidades, adquirimos  
novas experiências e trocamos elas com outras  
pessoas.

Pontos negativos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Quanto aos cursos de formação on line, aponte:

Pontos positivos: *Acho válido pois, eles podem ser feitos em casa,*

\_\_\_\_\_

Pontos negativos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descreva sua opinião e seus conhecimentos sobre:

O que é educação infantil? *Educação Infantil, na minha opinião, é a primeira etapa da educação*

\_\_\_\_\_

A partir de que idade é obrigatória a matrícula da criança na educação infantil?

*Apartir dos 4 anos de idade*

\_\_\_\_\_

Qual a responsabilidade da educação infantil na formação da criança de 0 a 5 anos e 11 meses?

*Em por finalidade é desenvolver o integral da criança em todos os aspectos, físico, psicológico, intelectual e social.*

\_\_\_\_\_

Quais os requisitos para ser professor na educação infantil?

*Primeiro ponto que acho o mais importante é: gostar de crianças, ter uma formação adequada, gostar de trabalhar e ser paciente e responsável.*

\_\_\_\_\_

O que é, ou qual é a função da Proposta Político Pedagógica dos estabelecimentos de educação infantil?

*É um documento que define a identidade da escola e um instrumento de planejamento, avaliação e controle. Deve ser consultada a cada tomada de decisão.*

\_\_\_\_\_

Você considera importante e necessário o estabelecimento de uma rotina nas creches e pré-escolas?

Como deve ser essa rotina? *Acho muito importante e essencial a rotina, para que as crianças possam saber o que vai acontecer durante a aula.*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Quais são os principais documentos norteadores para a educação infantil?

*São eles  
Lei de diretrizes e bases da educação nacional  
LDB e o Plano Nacional de Educação*

#### PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014/2024:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

#### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025:

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Qual sua opinião sobre as possibilidades de cumprimento da Meta 1 dos Planos de Educação Nacional e Municipal, conforme o prazo legal estabelecido?

*Acho muito bom, porque a educação infantil  
é muito importante para os pequenos, ajuda  
tanto os pais, os anos iniciais, contribuindo  
de assim para uma melhor aprendizagem.*

Prezado (a) Professor (a), solicito sua colaboração em responder a este questionário. Este contribuirá para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação-Lato Sensu em Gestão da Educação Municipal/EAD pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM. Obrigada.

Leonice Marinês Zorzi

ESCOLA: EMEI Professora Eida

TURMA OU SETOR EM QUE ATUA: jardim Integral

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio:  completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: \_\_\_\_\_

Ensino Superior:  completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: Pedagogia

Pós Graduação:  completa ( ) incompleta ( ) cursando

Curso: Propedagogia

#### FORMAÇÃO CONTINUADA

Você participa das atividades de formação continuada de professores?

( ) Não participo  Participa anualmente

Descreva as atividades de formação continuada que você participa:

Participo de reuniões e palestras na escola e promovidas pela SMEC do município, seja oficinas, palestras, incentivos abordando diversos temas e metodologias.

Da formação continuada realizada na escola, aponte:

Pontos positivos: trabalhar com que refletimos sobre nossa prática, metodologia que utilizamos e ações que podemos aprimorar.

Pontos negativos: dificuldade sempre o mesmo ponto, poderíamos melhorar e ter mais opções.

Quanto à formação continuada proposta pela Secretaria Municipal de Educação, aponte:

Pontos positivos: no último ano, abordou oficinas por etapas, foi bem mais prático e aprendemos/recordamos muito mais.



Pontos negativos: Realizar encontros que não possuem assuntos de interesse das realidades nas escolas e estímulos de sala de aula.

Quanto aos cursos de formação on line, aponte:

Pontos positivos: praticidade e materiais atualizados.

Pontos negativos: prazos estabelecidos para realizar estudos, debates e etc.

Descreva sua opinião e seus conhecimentos sobre:

O que é educação infantil? É uma etapa da Educação Básica, que compreende crianças de 0 a 5 e 11 meses. Tem como objetivo o desenvolvimento integral das crianças, em todos os seus aspectos.

A partir de que idade é obrigatória a matrícula da criança na educação infantil?

A partir dos 4 anos.

Qual a responsabilidade da educação infantil na formação da criança de 0 a 5 anos e 11 meses?

Complementar a ação da família, desenvolvendo os aspectos da criança, incluindo o CUIDAR e o EDUCAR, como responsabilidades da ação docente.

Quais os requisitos para ser professor na educação infantil? Primeiro, gostar do que faz. Ter formação e conhecimentos no desenvolvimento infantil. Possuir dedicação, criatividade e interesse no saber sempre mais.

O que é, ou qual é a função da Proposta Político Pedagógica dos estabelecimentos de educação infantil?

O PPP é o documento norteador da escola, e onde está delimitada a identidade e os objetivos do processo pedagógico, das ações que se deve seguir.

Você considera importante e necessário o estabelecimento de uma rotina nas creches e pré-escolas?

Como deve ser essa rotina? É muito importante. Através da rotina as crianças desenvolvem noções, constroem o afeto com suas educadoras... A rotina deve ser flexível e ir de acordo com as atividades realizadas na sala de aula durante o dia.

Quais são os principais documentos norteadores para a educação infantil? PCNEI; Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; LDB.

**PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014/2024:**

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025:**

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Qual sua opinião sobre as possibilidades de cumprimento da Meta 1 dos Planos de Educação Nacional e Municipal, conforme o prazo legal estabelecido?

Acho importante, o atendimento das crianças está cada vez mais presente e se faz essencial. Embora, sabe-se que a realidade é diferente e difícil que tal meta alcance seu objetivo dentro do prazo.



Prezado (a) Professor (a), solicito sua colaboração em responder a este questionário. Este contribuirá para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação-Lato Sensu em Gestão da Educação Municipal/EAD pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM. Obrigada.

Leonice Marinês Zorzi

ESCOLA: Escola Municipal de Educação Infantil Profª Taide

TURMA OU SETOR EM QUE ATUA: Berçário Integral II

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio:  completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: \_\_\_\_\_

Ensino Superior:  completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: Pedagogia UF

Pós Graduação:  completa ( ) incompleta ( ) cursando

Curso: Especialização em Neuroaprendizagem

#### FORMAÇÃO CONTINUADA

Você participa das atividades de formação continuada de professores?

( ) Não participo  Participa anualmente

Descreva as atividades de formação continuada que você participa:

Palestras, Seminários e Reuniões promovidas pela SMEC  
courses FNDE

Da formação continuada realizada na escola, aponte:

Pontos positivos: - Faz repensar na prática pedagógica exercida;  
trocamos de ideias entre os educadores;

Pontos negativos: \_\_\_\_\_

Quanto à formação continuada proposta pela Secretaria Municipal de Educação, aponte:

Pontos positivos: Aquisição de novos conhecimentos,  
assuntos atuais,

Pontos negativos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Quanto aos cursos de formação on line, aponte:

Pontos positivos: Material bem organizado rico em conhecimentos.

\_\_\_\_\_

Pontos negativos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descreva sua opinião e seus conhecimentos sobre:

O que é educação infantil? A educação infantil é a primeira etapa da educação básica a qual tem como objetivo o desenvolvimento integral das crianças

\_\_\_\_\_

A partir de que idade é obrigatória a matrícula da criança na educação infantil?

A partir dos 4 anos é obrigatória a matrícula da criança na educação infantil.

\_\_\_\_\_

Qual a responsabilidade da educação infantil na formação da criança de 0 a 5 anos e 11

meses? É o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, sempre levando em consideração o educar e cuidar no trabalho com essas crianças

\_\_\_\_\_

Quais os requisitos para ser professor na educação infantil? \*Nível superior.

Mas além do nível superior o professor necessita ser apto para lidar com várias situações que exigem paciência, compreensão, amor, carinho...

\_\_\_\_\_

O que é, ou qual é a função da Proposta Político Pedagógica dos estabelecimentos de educação

infantil? A proposta político pedagógica da educação infantil é um documento no qual está explicito o planejamento de ações que deverão ser realizadas pela escola e de como está sendo esta organizada.

\_\_\_\_\_

Você considera importante e necessário o estabelecimento de uma rotina nas creches e pré-escolas?

Como deve ser essa rotina? Sim, considero muito importante o estabelecimento de uma rotina para que a criança adquira sentimentos de estabilidade e segurança.

\_\_\_\_\_



Quais são os principais documentos norteadores para a educação infantil? \_\_\_\_\_

Decreto Constitucional Nacional para Educação Infantil; RCNEI, Proposta Política Pedagógica

#### PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014/2024:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

#### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025:

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Qual sua opinião sobre as possibilidades de cumprimento da Meta 1 dos Planos de Educação Nacional e Municipal, conforme o prazo legal estabelecido?

Na minha opinião não é possível atingir essa meta até o prazo legal devido o Município não possuir ainda uma infraestrutura adequada para atender todas essas crianças além de outros problemas burocráticos.

Prezado (a) Professor (a), solicito sua colaboração em responder a este questionário. Este contribuirá para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação-Lato Sensu em Gestão da Educação Municipal/EAD pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM. Obrigada.

Leonice Marinês Zorzi

ESCOLA: Municipal de Educação Infantil Profª Eida

TURMA OU SETOR EM QUE ATUA: Direção

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio: ( ) completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: \_\_\_\_\_

Ensino Superior: (X) completo ( ) incompleto ( ) cursando

Curso: Pedagogia E.J e A.J

Pós Graduação: ( ) completa ( ) incompleta ( ) cursando

Curso: Gestão Escolar

#### FORMAÇÃO CONTINUADA

Você participa das atividades de formação continuada de professores?

( ) Não participo (X) Participa anualmente

Descreva as atividades de formação continuada que você participa:

Formação continuada realizada nos RPs da escola.

Formação continuada realizada pela SMEC.

Da formação continuada realizada na escola, aponte:

Pontos positivos: Diálogo, troca de ideias, crescimento profissional.

Pontos negativos: \_\_\_\_\_

Quanto à formação continuada proposta pela Secretaria Municipal de Educação, aponte:

Pontos positivos: Em 2015 a SMEC proporcionou a formação por meio de ensino.



Pontos negativos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Quanto aos cursos de formação on line, aponte:

Pontos positivos: Facilidade de acesso,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pontos negativos: Dificuldades para esclarecer dúvidas.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Descreva sua opinião e seus conhecimentos sobre:

O que é educação infantil? É a primeira etapa da Educação Básica, pautada pelos princípios de EDUCAR e CUIDAR fundamental para o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos.

A partir de que idade é obrigatória a matrícula da criança na educação infantil?

A partir de 4 anos.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Qual a responsabilidade da educação infantil na formação da criança de 0 a 5 anos e 11 meses?

Conforme a LDB art. 29 a EI tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família.

Quais os requisitos para ser professor na educação infantil?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O que é, ou qual é a função da Proposta Político Pedagógica dos estabelecimentos de educação infantil?

Segundo Gilhães, é o documento que detém a direção, diretrizes e ações do processo educativo a ser desenvolvido na escola, expressando a síntese das exigências sociais e legais do sistema de ensino e os propósitos e expectativas da comunidade escolar.

Você considera importante e necessário o estabelecimento de uma rotina nas creches e pré-escolas?

Como deve ser essa rotina? A rotina é fundamental na Educação Infantil, precisa ser clara e bem definida, pois é através da rotina que a criança desenvolve suas habilidades e competências e aprende, constrói seu conhecimento.

Quais são os principais documentos norteadores para a educação infantil? O RCNEI, a PPP da escola, Os parâmetros de Qualidade para a E.I.,

#### PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014/2024:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

#### PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025:

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Qual sua opinião sobre as possibilidades de cumprimento da Meta 1 dos Planos de Educação Nacional e Municipal, conforme o prazo legal estabelecido?

Como sempre acontece no Brasil as leis são criadas por um Congresso ineficiente e irresponsável que larga para estados e municípios (mais os municípios no caso de E.I.) a obrigação de atender e cumprir o que diz a lei, sem repasse de verbas para que as ações possam ser criadas e/ou ampliadas. Se nosso município com uma população reduzida tem dificuldades de atingir a meta 1 do PNE e do PME por falta de recursos financeiros, o que dizer de municípios maiores. Com certeza 99% dos municípios brasileiros não vão cumprir a Meta 1 dentro do prazo estabelecido.